



CÂMARA MUNICIPAL DE
MANAUS



PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 312/2026

PROPOSITURA: 2026.10000.10300.5.002749

AUTORIA: VEREADOR IVO NETO

SUBSCRITOR:

EMENTA: CONSIDERA de Utilidade Pública o Instituto de Inovação, Pesquisa, Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Amazonas – IPDEC.

TRAMITAÇÃO

:



CÂMARA MUNICIPAL DE
MANAUS



GABINETE DO VEREADOR IVO NETO

PROJETO DE LEI N. ____/2026

CONSIDERA de Utilidade Pública o Instituto de Inovação, Pesquisa, Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Amazonas – IPDEC.

Art. 1.º Fica considerada de Utilidade Pública o Instituto de Inovação, Pesquisa, Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Amazonas – IPDEC, associação civil de interesse privado, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n. 20.353.193/0001-71, com sede e foro na cidade de Manaus, localizada na Av. Eduardo Ribeiro, nº 520, Edifício Manaus Shopping Center, 15º andar, sala 1512, Centro.

Art. 2.º A Utilidade Pública prevista no art. 1.º desta Lei aplica-se, no que couber, no âmbito do município de Manaus, responsabilizando-se a Prefeitura de Manaus pelas providências necessárias ao cumprimento da presente legislação.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 09 de fevereiro de 2026.

Vereador Ivo Neto (Líder do Democrata)





GABINETE DO VEREADOR IVO NETO

JUSTIFICATIVA

A Lei 1386/2009 em seu art. 2º, prevê que as associações civis, as sociedades civis e as fundações privadas cuja finalidade expressa seja a prestação de serviço à coletividade, feita de forma desinteressada e sem fins de captação de lucros ou quaisquer tipos de caracterização comercial poderão ser declaradas de utilidade pública mediante o preenchimento dos requisitos previstos.

O Instituto de Inovação, Pesquisa, Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Amazonas – IPDEC é dedicado à inovação e ao desenvolvimento de soluções fundamentadas na ciência para resolver problemas multidisciplinares da sociedade, englobando hardware, software, gestão estratégica da informação e engenharia de materiais. A ideia de fundação do IPDEC surgiu em 2012, foi se materializando dentro da academia, a partir da iniciativa de um grupo de pesquisadores que na época já cooperavam no Instituto de Computação da Universidade Federal do Amazonas (UFAM), fundado em 2022, o Instituto tem sido mantido, até o momento, exclusivamente por meio de trabalho voluntário e sem recursos financeiros, priorizando sempre a oferta gratuita das atividades à comunidade.

Desde a sua fundação, o IPDEC vem atuando em um ritmo de inovação aberta, seguindo a hélice quadrupla de inovação que integra empresas do Polo Industrial de Manaus (PIM), órgãos governamentais, terceiro setor por meio de outras OSCs, setor do conhecimento formado por universidades e outras ICT's públicas e privadas propondo e criando processos, serviços tecnológicos e pesquisas a fim de desenvolver tecnologias que impactem positivamente a nossa sociedade, melhorando produtos, processos, capacitando a nossa gente, propagando a cultura empreendedora, dando oportunidade para jovens trilharem uma carreira profissional, contribuindo para o fomento do Polo Digital de Manaus, desenvolvendo capital intelectual e equipes de alta performance.

Nesse cenário de inovação aberta, o IPDEC coloca ao dispor da sociedade o seu maior ativo de credibilidade que é a experiência de seus pesquisadores, colaboradores, conselheiros, todo o corpo técnico e administrativo da instituição com o intuito de entregar resultados de pesquisa que tenham impacto socioeconômico, capaz de gerar desenvolvimento, riquezas, contribuir com um modelo de sustentabilidade fundamentado na geração de tecnologias limpas e de alto valor agregado.

Apesar de ser um jovem instituto, o IPDEC vem acumulando conquistas relevantes por meio da execução de sua política técnico-científica de abrangência regional, nacional e internacional. Em nível regional, o IPDEC procura contribuir com soluções para problemas vivenciados pela sociedade e pelas instituições parceiras, considerando a especificidade de cada uma, mas na medida do possível, generalizando a solução para que ela seja compartilhada por outras instituições do mesmo segmento ou que globalmente (independentemente da posição geográfica), passem pela mesma dificuldade. Por estar localizado em uma região única no mundo, a Amazônia, também faz parte da abrangência regional do IPDEC investigar problemas relacionados à biodiversidade e as

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850
São Raimundo, Manaus – AM, 69027-020
Tel.: 3303-2874 / 3303-2875
www.cmm.am.gov.br

ASSINADO POR IVO SANTOS DA SILVA NETO - 516.531.682-34 EM 10/03/2026 11:22:42

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : D165ED9B001C0611 . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>





oportunidades

CÂMARA MUNICIPAL DE
MANAUS

que temos localmente

GABINETE DO VEREADOR IVO NETO

para entender melhor comportamentos naturais e biológicos por meio de modelos computacionais, algoritmos e biomateriais. Essa atuação regional permitiu o IPDEC se credenciar junto ao Comitê das Atividades de Pesquisa e Desenvolvimento na Amazônia (CAPDA), secretariado pela Superintendência da Zona Franca de Manaus (SUFRAMA).

Dessa forma, os documentos anexos comprovam o absoluto respeito a todos os requisitos constantes do art. 3º da Lei 1386/2009. Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação desta proposição.

Manaus, 09 de fevereiro de 2026.

Vereador Ivo Neto (Líder do Democrata)





INSTITUTO DE INOVAÇÃO, PESQUISA, DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO AMAZONAS

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E OBJETIVOS

Seção I – Da denominação social, sede e fins

Artigo 1º - O Instituto de Inovação, Pesquisa, Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Amazonas, doravante abreviadamente designado de IPDEC, é uma pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de associação civil de caráter científico, sem fins econômicos, com sede na cidade de Manaus, Amazonas, podendo atuar em todo o território nacional, com prazo de duração indeterminado, regendo-se pelo presente Estatuto e pela Legislação pertinente e demais normas aplicáveis, dotado de autonomia administrativa, patrimonial e financeira.

Parágrafo Único – O IPDEC, através da Assembleia Geral, poderá instituir um Regimento Interno para normatizar atos complementares deste Estatuto.

Seção II – Dos objetivos

Artigo 2º - O IPDEC tem como objetivo geral promover a pesquisa, a divulgação científica e tecnológica no domínio da Ciência da Computação e áreas correlatas de forma participativa e sustentável.

Artigo 3º - São objetivos específicos do IPDEC:

- I. Desenvolver, promover, coordenar, incentivar, executar e administrar a realização de projetos que objetivem a pesquisa no domínio da Ciência da Computação de modo a contribuir, quer em termos teóricos, quer práticos;
- II. Prestar serviços a entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, no âmbito de pesquisa, desenvolvimento e inovação científica e tecnológica;
- III. Arregimentar e gerir fundos econômicos e financeiros legais, provenientes de doações de indivíduos e/ou entidades nacionais e estrangeiras, públicas ou privadas, para o cumprimento do objetivo geral;
- IV. Contribuir para o desenvolvimento de uma comunidade crítica na sua área de conhecimento através de cursos de formação avançada em tópicos inovadores, individualmente ou em colaboração com outras entidades;
- V. Desenvolver redes de excelência a nível regional, nacional e internacional através de parcerias científicas;
- VI. Atrair e fixar investidores, bem como apoiar estudantes de graduação e pós-graduação, em um contexto de produção científica imersiva;
- VII. Assegurar o intercâmbio regular com instituições e centros de pesquisa, nacionais e estrangeiros, incentivando a participação em projetos de interesse comum;





- VIII. Oferecer meios e condições de atrair, reter e motivar profissionais altamente especializados e que venham a promover a finalidade e os objetivos do IPDEC;
- IX. Organizar eventos científicos, tais como conferências, seminários e demais manifestações públicas, em uma perspectiva disciplinar ou pluridisciplinar, que contribuam para a extensão e aprofundamento de novas tendências da pesquisa na sua área de conhecimento;
- X. Transferir conhecimento e soluções avançadas para empresas fornecedoras de produtos e serviços de base tecnológica, contribuindo para a sua evolução e melhoria da sua oferta;
- XI. Disseminar resultados de pesquisa a que se dedica e difusão da cultura científica e tecnológica nas suas áreas de atuação.

Artigo 4º - A fim de cumprir suas finalidades o IPDEC se organizará em tantas unidades de prestação de serviços quantas se fizerem necessárias, pela abertura e manutenção de gerências ou coordenações estratégicas, regionais ou locais, com atividades específicas.

Artigo 5º - As atividades do IPDEC serão desenvolvidas sem fins lucrativos, e tendencialmente, em regime de não concorrência com demais entidades privadas cujo fim seja o lucro, devendo os eventuais proveitos gerados serem aplicados em prol da pesquisa científica continuada.

Artigo 6º - Nenhum órgão ou membro do IPDEC deverá ser remunerado pelo exercício de atividades estranhas ao seu objetivo, ou obter da mesma remuneração desproporcionalmente elevada.

Seção III – Das atividades

Artigo 7º - Para a consecução de seus objetivos e o seu próprio aperfeiçoamento o IPDEC poderá realizar:

- a) O trabalho teórico ou experimental, para a aquisição de novos conhecimentos, objetivando-se o alcance de uma finalidade específica, a descoberta de novas aplicações ou a obtenção de uma ampla e precisa compreensão dos fundamentos de fenômenos ou fatos observados, sem prévia definição do aproveitamento prático a ser dado aos resultados obtidos;
- b) O trabalho sistemático, utilizando o conhecimento adquirido nas pesquisas ou em experiências práticas, para o desenvolvimento de novos materiais, produtos, dispositivos ou programas de computador, permitindo-se a implementação de novos processos, sistemas ou serviços, além do aperfeiçoamento e da introdução de novas características aos já existentes;
- c) O treinamento voltado para a formação de recursos humanos em Ciência, Tecnologia e Inovação, possibilitando-se a formação e capacitação de profissionais de nível médio e superior, preferencialmente em Computação, alcançando-se a especialização, aperfeiçoamento e pós-graduação de nível superior; e
- d) Os serviços científicos e tecnológicos de assessoria, assim entendidos os serviços de consultoria, estudos, ensaios, normalização, metrologia, qualidade, informação, documentação, gestão tecnológica, fomento à invenção e





inovação, gestão e controle da propriedade intelectual gerada dentro das atividades de pesquisa e desenvolvimento, bem como implantação e operação de incubadoras de base tecnológica em informática, desde que associadas a quaisquer das atividades previstas nas alíneas “a” e “b” deste artigo.

Artigo 8º - As atividades realizadas pelo IPDEC compreendem:

- a) Desenvolver pesquisa, projetos e estudos;
- b) Criar, adaptar, qualificar e certificar tecnologia, produtos, sistemas e processos;
- c) Organizar e realizar cursos, treinamentos, palestras e outros eventos de caráter educativo e cultural;
- d) Editar publicações técnicas e científicas;
- e) Emitir pareceres, produzir bens e prestar serviços de sua especialidade;
- f) Instituir e conceder bolsas, auxílios, prêmios e outros benefícios, buscando favorecer o desenvolvimento da pesquisa, da educação, das artes e da cultura em temas relacionados com seus objetivos;
- g) Contratar e remunerar especialistas, professores, pesquisadores, técnicos, administradores e outros profissionais;
- h) Estabelecer e manter estrutura tecnológica;
- i) Explorar os resultados de seu trabalho e exercer seus direitos relativos à propriedade intelectual e industrial;
- j) Constituir fundos específicos;
- k) Aplicar recursos na formação de um patrimônio rentável;
- l) Promover outras atividades que, a juízo da Diretoria do IPDEC, contribuam para a realização de seus objetivos estatutários;
- m) Participar em outras atividades congêneres.

Artigo 9º - Para o desenvolvimento de suas atividades, o IPDEC poderá celebrar contratos, convênios, acordos, termos de colaboração, contratos de gestão e outros instrumentos, com pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras.

Artigo 10º - No desempenho de suas atividades, o IPDEC poderá utilizar-se de recursos humanos e materiais fornecidos por seus associados e terceiros.

Artigo 11º - Todas as questões relacionadas a direitos de propriedade intelectual e industrial relacionadas às, e/ou derivadas das, atividades do IPDEC serão submetidas à análise e aprovação da Diretoria.

Artigo 12º - No desempenho de suas atividades, o IPDEC observará os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economia e eficiência.

CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS, DIREITOS, DEVERES E PENALIDADES

Seção I – Do quadro social e categorias de associados

Artigo 13º - O IPDEC possui em seu quadro social número ilimitado de associados, podendo ser pessoa física ou jurídica, admitidas pelo Diretor Presidente após solicitação





encaminhada à Diretoria.

Artigo 14º - O quadro social do IPDEC é composto pelas seguintes categorias associativas: Efetivos, Mantenedores, Colaboradores e Eméritos.

Artigo 15º - Os Associados *efetivos* tem direito a voto nas Assembleias Gerais e dividem-se em fundadores e integrados:

- a) São associados *fundadores* aqueles que constam da escrita pública de constituição.
- b) São associados *integrados* aqueles que em razão das suas competências específicas, áreas de atividade e objetivos prosseguidos, pretendam e efetivamente possam oferecer contribuição relevante ao andamento dos objetivos do IPDEC.

Artigo 16º - Os Associados *mantenedores* são pessoas físicas ou jurídicas, brasileiras ou estrangeiras, residentes e domiciliadas no Brasil ou no exterior que contribuam substancialmente para a consecução dos objetivos sociais, os quais não tem direito a voto nas Assembleias Gerais.

Artigo 17º - Os Associados *colaboradores* são aqueles que a integram enquanto membros de uma outra instituição de pesquisa de reconhecida idoneidade, sendo que a percentagem total de dedicação à pesquisa nas diferentes instituições nunca deverá ultrapassar os 100%, os quais não tem direito a voto nas Assembleias Gerais. Podem ser colaboradores os elementos que preencham uma das seguintes condições:

- a) Bolsistas do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq ou de qualquer outra agência nacional ou internacional de reconhecido mérito, cujo centro de acolhimento seja o IPDEC;
- b) Bolsista Integrados em projetos de Pesquisa e/ou Desenvolvimento e/ou Inovação vinculados ao IPDEC com 100% de dedicação estipulado em contrato;
- c) Estudantes de doutorado, cuja pesquisa para a tese se faça no contexto do IPDEC e que tenha um membro doutor do IPDEC como orientador ou como co-orientador.
- d) Estudantes de mestrado cuja pesquisa para a dissertação se faça no quadro de um grupo de pesquisa do IPDEC e que tenha um membro doutor do IPDEC como orientador ou como co-orientador.
- e) Graduandos ou Pós-graduandos cuja pesquisa para a monografia se faça no quadro de um grupo de pesquisa do IPDEC e que tenha um membro doutor do IPDEC como orientador ou co-orientador.

Artigo 18º - São *eméritos* as pessoas físicas ou jurídicas que tenham prestado relevante contribuição ao IPDEC, ou de alguma forma, tenham contribuído de maneira expressiva com seus objetivos ou serviços, os quais não terão poder de decisão em quaisquer órgãos diretivos, nem direito a voto nas Assembleias Gerais.

§1º - A qualidade de associado adquire-se mediante proposta subscrita por um membro efetivo, ratificada pela Diretoria, e implica associação mínima de tempo de 35%.

§2º - Os associados se beneficiam dos meios humanos, técnicos e financeiros disponíveis, comprometendo-se a observar o estatuto e a cumprir a estratégia e visão do IPDEC.





§3º - A condição de associado cessa com o pedido de desligamento, por escrito por parte do interessado ou através de exclusão por iniciativa da Diretoria, de acordo com o disposto no Artigo 22º.

§4º - Os associados não respondem nem solidária, nem subsidiariamente pelas obrigações e compromissos assumidos pelo IPDEC.

Seção II – Da admissão de associados

Artigo 19º - É prerrogativa para ser admitido no IPDEC:

I. se pessoa física:

- a) Ser doutor, como mais 8 anos de experiência na pesquisa científica, classificando-se assim como Pesquisador Sênior;
- b) Ser mestre, com mais de 4 anos de experiência na pesquisa científica, classificando-se assim como Pesquisador Pleno;
- c) Ser graduando, graduado ou pós-graduado lato sensu, com ou sem experiência na pesquisa científica, classificando-se assim como Pesquisador Júnior ou Trainee.
- d) Ser técnico formado em escolas técnico-profissionalizantes, classificando-se assim como Jovem Cientista.
- e) Preencher a ficha cadastral e apresentar a carta contendo pedido e justificativa de ingresso.

II. se pessoa jurídica:

- a) Ter interesse em estabelecer parcerias técnico-científicas com o IPDEC e apresentar a carta com o pedido e justificativa de ingresso;
- b) Apresentar cópia dos atos constitutivos e da última ata de eleição;
- c) Apresentar documentação pessoal do representante legal e substituto;

Seção III – Dos direitos e deveres dos associados

Artigo 20º - Constituem direito dos Associados:

- a) Participar das atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação executadas ou apoiadas pelo IPDEC, ou nas quais o Instituto participe;
- b) Propor medidas e ações de interesse do IPDEC;
- c) Votar, desde que em pleno gozo de seus direitos sociais;
- d) Ser votado para os cargos dos órgãos de administração do IPDEC, observando o disposto no **Capítulo III** do presente Estatuto;
- e) Eleger em Assembleia Geral os membros dos órgãos do IPDEC cuja eleição seja da sua competência, nos termos do presente regulamento, bem como, designar os representantes dos associados para estes órgãos;
- f) Solicitar aos órgãos associativos competentes, as informações e esclarecimentos que entenderem por convenientes sobre condução da atividade do IPDEC, em especial no que respeita aos resultados obtidos no domínio técnico-científico;
- g) Direito à ampla defesa em caso perda de qualidade de associado, conforme disposto no Artigo 22º;
- h) Convocar os órgãos deliberativos através de requerimento subscrito por 1/5 (um quinto) dos associados.





Parágrafo Único – Os direitos dos associados serão exercidos por si ou através dos seus legais representantes, de acordo com a legislação vigente.

Artigo 21º - Constituem deveres dos Associados:

- a) Cumprir diligentemente as obrigações estatutárias e regulamentares, bem como respeitar as deliberações dos órgãos associativos;
- b) Honrar os compromissos assumidos;
- c) Promover e divulgar os objetivos e as finalidades do IPDEC
- d) Participar ativamente nas atividades do IPDEC;
- e) Comparecer às reuniões da Assembleia Geral;
- f) No caso dos associados mantenedores, pagar as contribuições de manutenção.

Seção IV – Da perda de qualidade de associados

Artigo 22º - Perdem a qualidade de Associados:

- a) Aqueles que por escrito, o requeiram à Diretoria, com até 60 (sessenta) dias de antecedência da data do término do exercício financeiro;
- b) Aqueles, que em virtude da sua conduta, propositadamente provoquem, contribuam ou concorram para o descrédito ou desprestígio do IPDEC;
- c) Aqueles que reiteradamente desrespeitem os seus deveres estatutários;
- d) Aqueles que não cumpram os objetivos mínimos de pesquisa definidos neste regulamento e nas regras internas do IPDEC;
- e) Aqueles que efetuem uma ausência continuada de prossecução de atividades relevantes no quadro dos objetivos do IPDEC, ou estejam assinalados pela reiterada violação dos princípios subjacentes à constituição do IPDEC;
- f) Aqueles que não cumpram com as formalidades obrigatórias de identificação para com as agências de fomento à pesquisa e para com o IPDEC;
- g) Aqueles que assumam comportamentos contrários às boas práticas em pesquisa e ao espírito do IPDEC, ou a falta de participações nas suas atividades e funcionamento.

Artigo 23º - A exclusão de associados carece de deliberação da Assembleia Geral, por iniciativa própria ou através de proposta da Diretoria devidamente fundamentada;

Artigo 24º - A deliberação carece de uma votação favorável de uma maioria de 2/3 (dois terços) dos votos presentes apurados na Assembleia Geral;

Artigo 25º - Compete à Diretoria declarar a perda de qualidade de associado, competindo-lhe ainda, autorizar a eventual readmissão após, se tal for deliberado em Assembleia Geral.

CAPÍTULO III DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 26º - Constituem órgãos do IPDEC:

- a) A Assembleia Geral;
- b) A Diretoria;
- c) Conselho técnico-científico;
- d) Conselho sócio-econômico;





e) Conselho fiscal.

Artigo 27º - Os membros da Diretoria serão eleitos pela Assembleia Geral, executando mandatos por tempo indeterminado, sendo destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral.

Artigo 28º - Os membros do Conselho Técnico-Científico e do Conselho Sócio-Econômico, serão indicados pela Diretoria por períodos de três anos.

Artigo 29º - A tomada de posse dos membros eleitos é assegurada em ato presidido pelo Presidente da Assembleia Geral, devendo os membros cessantes ou demissionários manter-se no exercício de suas funções até tomada de posse de novos membros.

Seção I – Da Assembleia Geral

Artigo 30º - A Assembleia Geral é constituída pelos associados e decidirá por maioria dos votos dos associados efetivos presentes.

Artigo 31º - A Assembleia Geral é instalada e presidida pelo Diretor Presidente do IPDEC.

Artigo 32º - Compete ao Presidente da Mesa:

- Convocar as reuniões da Assembleia Geral;
- Dirigir os trabalhos da Assembleia Geral;
- Assinar as atas das reuniões da Assembleia Geral e as respectivas listas de presença;
- Empossar os membros eleitos para os órgãos associativos nos seus cargos.

Artigo 33º - À Assembleia Geral cabe:

- Aprovar os planos de pesquisa e atividades anuais, bem como aprovar anualmente os planos financeiros;
- Cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social;
- Aprovar eventual Regimento Interno;
- Reformar o Estatuto;
- Destituir os administradores;
- Deliberar quanto à dissolução do IPDEC;
- Aprovar as contas e balanços financeiros da Diretoria com prévio parecer do Conselho Fiscal;
- Exercer todas as demais funções que lhe sejam atribuídas por força de Lei ou do estatuto, e que não sejam da competência de quaisquer outros órgãos.

Artigo 34º - A Assembleia Geral reúne ordinariamente até o final do primeiro trimestre de cada ano civil para:

- Apreciar e ratificar o relatório de atividades e orçamento do ano em curso apresentado pela Diretoria;
- Apreciar e ratificar o plano de atividades e o orçamento para o(s) ano(s) seguinte(s), apresentado pela Diretoria;
- Deliberar sobre o parecer do Conselho Fiscal sobre os mesmos documentos e ainda sobre a proposta da Diretoria relativa à aplicação dos resultados apurados do exercício anterior;
- Elaborar uma ata onde serão listados os nomes dos participantes e as





deliberações tomadas, sendo anexa a ela apenas as declarações de voto, assinadas pelos seus autores, que eventualmente sejam apresentadas. A ata será submetida à aprovação da Assembleia Geral na sessão seguinte, numerada e arquivada, depois de assinada pela Diretoria.

Artigo 35º - No início e término de cada triênio cabe ainda à Assembleia Geral:

- a) Aprovar o balanço, relatório e contas de gestão, bem como o parecer da Diretoria relativos ao triênio em exercício;
- b) Eleger os membros do Conselho Fiscal;
- c) Deliberar sobre os assuntos que lhe são propostos pela Diretoria.

Artigo 36º - A Assembleia Geral reúne-se extraordinariamente sempre que convocada pelo Presidente da Mesa ou pela Diretoria ou ainda a requerimento de pelo menos 1/5 (um quinto) dos associados, que subscreverão e especificarão os motivos da convocação, com a antecedência mínima de 8 (oito) dias.

Artigo 37º - A Assembleia Geral é convocada por notificação postal ou eletrônica expedida para cada um dos seus membros, com uma antecedência mínima de 15 (quinze) dias, indicando dia, hora, local da reunião e respectiva ordem de trabalhos.

Artigo 38º - A Assembleia não pode deliberar sobre matérias não constantes da ordem de trabalhos.

Artigo 39º - Caso da convocatória conste a proposta de alteração do estatuto, deverá esta ser apresentada minuciosamente.

Artigo 40º - As convocatórias que proponham a deliberação sobre a perda de qualidade de Associado deverão ser instruídas da respectiva nota de culpa e resposta do associado acusado.

Artigo 41º - Os Associados poderão requerer a inclusão de temas na ordem de trabalhos, ao Presidente da Mesa, até às três semanas que antecedem a realização da Assembleia.

Artigo 42º - As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria de votos emitidos pelos Associados que se encontrem presentes ou devidamente representados.

Artigo 43º - Excetua-se do disposto no quorum anterior:

- a) As deliberações sobre alterações ao estatuto, destituição de Associados ou dissolução do IPDEC requerem maioria qualificada de 3/4 (três quartos) dos associados;
- b) Nas deliberações da Assembleia Geral, o Presidente da Mesa dispõe de voto de qualidade, em caso de empate.
- c) Na ausência do Presidente da Mesa, a Assembleia Geral será presidida pelo Vice-Presidente, e em caso de ausência de ambos, por um membro da Diretoria.

Seção II – Da Diretoria

Artigo 44º - A Diretoria é responsável pela determinação das diretrizes e políticas de consecução dos objetivos sociais. Será constituída por um Diretor Presidente e no mínimo um e no máximo dois Vice-Diretores Presidentes, eleitos pela Assembleia Geral para





exercerem mandato por prazo indeterminado, sendo destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral.

Parágrafo Único – Visando uma maior operacionalidade, a Diretoria poderá criar departamentos, gerências ou grupos de trabalhos, nomeando seus diretores ou assessores, para executarem os programas e projetos a serem desenvolvidos pelo IPDEC.

Artigo 45º - Os membros da Diretoria não poderão integrar, concomitantemente o Conselho Fiscal.

Artigo 46º - A composição da primeira Diretoria será eleita pelos fundadores do IPDEC.

Artigo 47º - A Diretoria reúne ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que convocada por um dos seus membros, que o fará sempre que os interesses do IPDEC assim o determinem.

Artigo 48º - De cada reunião será elaborada uma ata, a qual deverá ser aprovada e assinada pelos membros presentes.

Artigo 49º - As deliberações da Diretoria são tomadas por maioria simples dos votos dos membros presentes, requerendo um mínimo de dois votos. Em caso de empate, o Diretor Presidente dispõe de voto de qualidade.

Artigo 50º - A representação do IPDEC caberá, em juízo e fora dele, ativa e passivamente perante terceiros e quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista, fundações e entidades paraestatais, (i) isoladamente ao Diretor Presidente ou procurador por ele indicado com poderes para representá-lo; ou (ii) ao Vice-Diretor Presidente em conjunto com um procurador com poderes para tanto.

Artigo 51º - Os membros da Diretoria não respondem, quer isolada, quer solidária, quer subsidiariamente por danos ao patrimônio desta, nem pelas obrigações do IPDEC, salvo casos de culpa ou dolo, excesso de mandato, violação da lei ou do presente Estatuto.

Artigo 52º - Cabe à Diretoria:

- a) Aprovar projetos de pesquisa, definir e orientar a política científica e financeira, bem como promover uma política editorial e de divulgação da atividade de pesquisa, desenvolvimento e inovação;
- b) Gerir os negócios do IPDEC em rigoroso cumprimento da Lei, do Estatuto e demais legislação aplicável, segundo padrões de boas práticas;
- c) Aprovar a definição dos critérios e normas que regerão os quadros do pessoal técnico e administrativo do IPDEC, bem como a tabela de remuneração dos cargos;
- d) Realizar investimentos mobiliários, celebrar quaisquer contratos com assunção de obrigações, incluindo a celebração de empréstimos e de financiamentos com retorno perante quaisquer estabelecimentos bancários ou instituições financeiras, nacionais ou estrangeiras, com ou sem constituição de garantias incidente sobre bens pertencentes ao IPDEC, mediante hipoteca ou outros gravames;
- e) Assinar quaisquer documentos, mesmo quando importarem em





responsabilidades ou obrigações ao IPDEC, inclusive escrituras, títulos e dívidas, cambiais, cheques, ordens de pagamento e outros;

- f) Organizar, promover e incentivar programas que objetivem a participação, apoio e contribuições das comunidades para o desenvolvimento das atividades do IPDEC;
- g) Adquirir, permutar, onerar ou alienar bens imóveis e outros bens patrimoniais;
- h) Analisar e aprovar o valor da contribuição atribuída aos associados mantenedores;
- i) Contratar auditoria externa;
- j) Resolver os casos omissos deste Estatuto;
- k) Aprovar a aceitação de doações, auxílios e subvenções de qualquer natureza;
- l) Assegurar o bom desempenho e o relacionamento no que respeita à produção dos documentos necessários ao cumprimento dos requisitos que a Unidade de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação deve preencher, de acordo com a legislação aplicável;
- m) Elaborar o Plano Estratégico, o Plano de Atividades, Orçamento, Relatório anual e contas, bem como todos os demais documentos de natureza semelhante essenciais ao regular funcionamento da instituição, sempre atendendo às melhores práticas implementadas;
- n) Acompanhar o funcionamento dos grupos de trabalho e dos projetos do IPDEC, coordenando e fomentando os seus trabalhos;
- o) Preparar e executar as deliberações da Assembleia Geral, bem como demais competências determinadas no âmbito do presente estatuto;
- p) Apresentar relatório de atividades anual.

Artigo 53º - Compete ao Diretor Presidente:

- a) Representar o IPDEC em juízo e fora dele;
- b) Implementar as diretrizes definidas pela Assembleia Geral agindo de conformidade com sua orientação;
- c) Convocar e presidir reuniões da Diretoria;
- d) Presidir a Assembleia Geral;
- e) Encaminhar à Assembleia Geral, os documentos necessários à execução da função deste órgão;
- f) Acompanhar todas as atividades internas e externas do IPDEC;
- g) Prestar aos órgãos competentes da Associação esclarecimento sobre sua gestão;
- h) Despachar propostas para admissão de associados.

Artigo 54º - Compete ao Vice-Diretor Presidente:

- a) Auxiliar e substituir o Diretor Presidente nas suas faltas e impedimentos;
- b) Suceder o Diretor Presidente em caso de renúncia ou vacância de mandato, até que, por decisão da Assembleia Geral, seja votado e eleito um novo Diretor Presidente;
- c) Colaborar nas atividades do IPDEC.

Artigo 55º - A Diretoria deve dar particular atenção à execução de uma agenda para a Inovação, em particular:

- a) Gerir a visão e liderança do IPDEC num contexto de inovação científica;





- b) Assegurar que os conceitos a desenvolver se encontrem alinhados com a perspectiva de produção científica do IPDEC e que poderão chegar a um estágio de concretização;
- c) Assegurar uma disseminação científica e social global;
- d) Desenvolver ações científicas relevantes de modo a reforçar o posicionamento do IPDEC, de acordo com a estratégia por esta empreendida.

Artigo 56° - A Diretoria deve dar particular atenção à execução de uma agenda para a Tecnologia, em particular:

- a) Gerir a visão e liderança do IPDEC num contexto de ciência e de desenvolvimento tecnológico;
- b) Propor formas de organização da pesquisa;
- c) Desenvolver metodologias de auxílio à detecção de novas oportunidades;
- d) Desenvolver ações relacionadas com transferência de conhecimento e de tecnologia.

Artigo 57° - Com o intuito de deliberar sobre as matérias abaixo, a Diretoria necessita obter consentimento prévio dos Fundadores:

- a) Celebração, alteração substancial ou rescisão de Contratos com Sociedades que se revelem de particular importância para o IPDEC e para a sua atividade;
- b) Contratação e concessão de empréstimos;
- c) Não é permitida a concessão de empréstimos a membros da Diretoria, procuradores, representantes com plenos poderes, bem como seus cônjuges, filhos menores, ou terceiros que hajam em nome daqueles, e a pessoas jurídicas, cujo representante legal seja membro da Diretoria ou dos Fundadores.
- d) Não são permitidas medidas que possam conceder vantagem ou desvantagem direta a um membro da Diretoria seu cônjuge, parentes ou afins até ao terceiro grau.
- e) Não poderá aprovar fianças ou quaisquer outras garantias, ou assumir responsabilidades análogas.

Seção III – Do Conselho Técnico-Científico

Artigo 58° - O Conselho Técnico-Científico é nomeado pela Diretoria por um período de três anos, sendo admitida a recondução ao cargo. Será constituído no máximo sete Conselheiros nacionais ou estrangeiros, de reconhecido mérito na área de Ciência da Computação.

Artigo 59° - Compete ao Conselho Técnico-Científico:

- a) Aconselhar na orientação científica da pesquisa do IPDEC e propor prioridades estratégicas compatíveis com as tendências mundiais, com as sinalizações estratégicas do mercado e do governo e com as políticas internas;
- b) Estimular o relacionamento com universidades, instituições de pesquisa, desenvolvimento e com a indústria;
- c) Analisar o plano de atividades anual e o funcionamento bem como a contribuição do IPDEC;
- d) Avaliar os programas científicos e tecnológicos em andamento, cuidando para





que atendam quantitativa e qualitativamente às prioridades e metas estratégicas do IPDEC;

- e) Fornecer parecer sobre o relatório de atividades anuais e sobre o orçamento anual do IPDEC.

Artigo 60º - O Conselho Técnico-Científico reúne ordinariamente no início de cada ano e extraordinariamente sempre que convocado pela Diretoria.

Seção IV- Do Conselho Socioeconômico

Artigo 61º - O Conselho Socioeconômico é nomeado pela Diretoria por um período de três anos, sendo admitida a recondução ao cargo. Será constituído por no máximo sete Conselheiros Socioeconômicos nacionais ou estrangeiros, de grande representatividade no setor acadêmico, industrial, comercial ou de serviço.

Artigo 62º - Compete ao Conselho Socioeconômico:

- a) Analisar o plano de atividades anual do IPDEC, fornecendo parecer sobre o potencial impacto socioeconômico.
- b) Aconselhar a Diretoria na formulação de políticas internas e diretrizes específicas, que resultem no desenvolvimento sustentável do IPDEC do ponto de vista social, econômico e ambiental;
- c) Orientar quanto as práticas de articulação entre Governo & Indústria & Instituições Científicas e Tecnológicas (ICT's) no que diz respeito políticas públicas de ciência, tecnologia e inovação, lei de informática, etc;
- d) Avaliar os indicadores socioeconômicos do IPDEC e sugerir metodologias e novos indicadores que permitam diagnosticar e monitorar os diferentes aspectos econômicos e sociais relacionados a elaboração e implantação de projetos estratégicos, destacando o "ranking" comparativo de produtividade econômica versus qualidade de vida com destaque para as melhores práticas;

Artigo 63º - O Conselho Sócio-econômico reúne ordinariamente no início de cada ano e extraordinariamente sempre que convocado pela Diretoria.

Seção V- Do Conselho Fiscal

Artigo 64º - O Conselho Fiscal será constituído por no mínimo dois membros, devendo incluir um Contador entre os membros obrigatórios e no máximo sete Conselheiros Fiscais.

Artigo 65º - Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembleia Geral para cumprir um mandato de três anos, sendo admitida a recondução no cargo.

Artigo 66º - Compete ao Conselho Fiscal, em especial:

- a) Efetuar a contabilidade do IPDEC;
- b) Acompanhar a execução orçamental dos planos de atividade e dos planos orçamentais;
- c) Emitir parecer sobre os instrumentos de gestão financeira e patrimonial;
- d) Aferir da legalidade da gestão do IPDEC;
- e) Zelar pelo cumprimento da Lei e do estatuto;
- f) Verificar a regularidade dos livros e documentos de escrituração;





- g) Verificar a exatidão dos documentos de prestação de contas;
- h) Elaborar relatório anual sobre a atividade de revisão e emitir parecer sobre o relatório anual e contas apresentado pela Diretoria, bem como emitir parecer sobre a proposta daquele órgão ao destino dos resultados apurados do exercício passado e em vigor.

Parágrafo Único – Visando imprimir maior operacionalidade às atividades contidas neste artigo, o IPDEC poderá contratar auditorias externas para auxiliarem ou elaborarem os trabalhos contábeis.

CAPÍTULO IV DO PATRIMÔNIO, DAS FONTES DE RECURSOS E RENDIMENTOS

Seção I – Da constituição do patrimônio

Artigo 67º - O patrimônio do IPDEC será constituído por:

- a) Doação inicial atribuída por seus associados fundadores;
- b) Bens e direitos recebidos em doação;
- c) Doações patrimoniais, bem como auxílio e subvenções que venham a ser concedidos com expressa vinculação patrimonial;
- d) Aquisições patrimoniais efetivas;
- e) Remuneração relativa à execução de atividades de pesquisa e desenvolvimento ou à participação nelas, assim como aportes materiais ou financeiros decorrentes de incentivos fiscais;
- f) Remuneração pelos serviços prestados;

§1º - Os recursos do IPDEC serão integralmente aplicados na consecução e desenvolvimento de seus objetivos sociais, sendo vedada a distribuição de qualquer parcela de seu patrimônio ou de seus rendimentos, a título de lucros ou participação no resultado;

§2º - Os bens que constituem patrimônio do IPDEC responderão por seus encargos e obrigações, excluída a responsabilidade pessoal, mesmo subsidiária, da Diretoria.

Seção II – Das fontes de recursos financeiros para manutenção da Associação

Artigo 68º - Os recursos financeiros necessários à manutenção do IPDEC serão obtidos:

- a) Por convênios e contratos de qualquer natureza nas suas área de atuação com órgãos e entidades governamentais, entidades privadas, empresas e agências nacionais e internacionais;
- b) Por produção e comercialização de produtos, pelo recebimento de *royalties* e pela cessão de licenças de fabricação dos referidos produtos a terceiros;
- c) Por doações, legados e heranças a ele destinadas;
- d) Por empréstimos junto a organismos nacionais e internacionais de financiamento ao desenvolvimento econômico, científico e tecnológico;
- e) Por rendimentos financeiros auferidos de investimentos que compõem seu patrimônio;
- f) Por outros que porventura lhe forem destinados.





Artigo 69º - Todos os excedentes financeiros do IPDEC serão reinvestidos na formação de seu patrimônio ou na consecução de seus objetivos.

Seção III – Dos recursos humanos

Artigo 70º - O regime para os empregados do IPDEC será o da consolidação das Leis do Trabalho, permitindo-se contratação e locações de serviços.

Artigo 71º - O Regulamento de Recursos Humanos cuidará dos princípios básicos da gestão de pessoal e disporá sobre os procedimentos quanto:

- a) A seleção para admissão de pessoal;
- b) Aos direitos e deveres dos empregados;
- c) Ao regime disciplinar, às normas de apuração de responsabilidades e às penalidades;
- d) À formação e treinamento do pessoal;
- e) Ao plano de cargos e salários, benefícios e vantagens para os empregados.
- f) Por outros que porventura lhe forem destinados.

Artigo 72º - O IPDEC implantará, nos termos da legislação própria e nos moldes organizacionais que ofereçam maior probabilidade de sucesso, o Plano de Seguridade Privada para seus empregados, que se dará de forma gradual e contemplará benefícios tais como seguro de vida e acidentes, assistência à saúde e seguridade social.

Seção IV – Dos rendimentos

Artigo 73º - Os rendimentos do IPDEC serão provenientes de:

- a) Contribuição de seus associados mantenedores;
- b) Taxas, matrículas, mensalidades ou anuidades quando necessário;
- c) Convênios celebrados com outras instituições pública ou privadas, nacionais ou internacionais, visando o desenvolvimento de projetos e atividades específicas;
- d) Venda de publicação e material de difusão de informação técnica;
- e) Doações e contribuições a qualquer título, auxílio, subvenções e incentivos legais que lhe venham a ser concedidos;
- f) Eventuais rendas do seu patrimônio, inclusive o produto de operações no mercado financeiro e mobiliário.
- g) Contribuições de manutenção pagas pelos associados mantenedores.

CAPÍTULO V DO EXERCÍCIO SOCIAL E EXTINÇÃO

Seção I – Do exercício social

Artigo 74º - O exercício social terá início em 01 de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício será realizado o Balanço Geral e preparado o relatório da Diretoria referente ao período, relacionando as receitas e despesas identificadas durante o exercício em questão, para apreciação e aprovação da Assembleia Geral.





Seção II – Dos princípios e procedimentos adotados na prestação de contas

Artigo 75º - A contabilidade obedecerá as disposições legais ou normativas vigentes, devendo ser mantidas em perfeita ordem e legalidade e a prestação de contas do IPDEC observará no mínimo:

- I. Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II. A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débito junto aos INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;
- III. A realização de auditoria, inclusive por auditores independentes se for o caso;
- IV. A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública.

Artigo 76º - O IPDEC arcará com as despesas de auditoria que entender necessárias para o exame de suas contas e, também, para verificação de aplicação de eventuais recursos de termo de parceria.

Artigo 77º - Parte dos resultados líquidos provenientes das atividades do IPDEC poderá ser incorporada a seu patrimônio, a juízo da Assembleia Geral.

Seção III – Da extinção

Artigo 78º - A Diretoria poderá propôr, a todo o tempo, a extinção do IPDEC, acauteladas as obrigações assumidas no quadro dos fins inscritos estatutariamente.

Artigo 79º - A Assembleia Geral expressamente convocada com esse fim, deverá deliberar sobre a proposta de extinção, nomeadamente sobre a forma e prazo da liquidação, bem como o destino a dar ao patrimônio do IPDEC.

Artigo 80º - A Assembleia Geral nomeará uma comissão liquidatária, a qual representará o IPDEC desde então, em todos os atos essenciais à liquidação.

Artigo 81º - No caso da dissolução do IPDEC, o remanescente do seu patrimônio líquido, será transferido para pessoa jurídica de direito privado ou público que tenha fins idênticos ou semelhantes aos do IPDEC, que atuem na Região Amazônica. Na falta de entidades nas condições antes indicadas, o remanescente do patrimônio líquido será repassado para o patrimônio da União.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 82º - São expressamente vedados, sendo considerados nulos e inoperantes com relação ao IPDEC, os atos de qualquer associado, diretor, procurador ou funcionário que envolver o IPDEC em obrigações ou negócios estranhos a seu objeto social, tais como, fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros. O IPDEC poderá, entretanto, conceder fianças para contratos de locação de seus funcionários (nacionais ou expatriados).



RCPJ- REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS JURÍDICAS
Manaus- Amazonas
REGISTRADO

Artigo 83º - Qualquer alteração ao presente estatuto terá de ser aprovada por unanimidade do plenário da Assembleia Geral, em reunião expressamente realizada para o efeito.

Artigo 84º - Em qualquer outro assunto nos quais este estatuto seja omissivo, o IPDEC reger-se-á pela Lei Geral.

Artigo 85º - Para as questões provenientes do presente Estatuto, fica eleito o foro da Comarca de Manaus, Amazonas.

Artigo 86º - O presente Estatuto entre em vigor na data de seu registro junto ao Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica, revogadas as disposições em contrário.

Manaus, 14 de fevereiro de 2014.



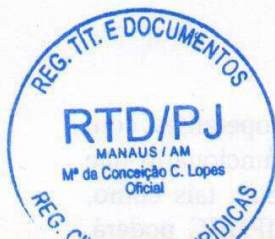
CARTÓRIO RABELO - 1º OFÍCIO DE NOTAS DE MANAUS - Antonino Rabelo (Tabelião)
Matriz - Av. Djalma Batista, 327 - (91) 3234-3335 / Suc. - Av. Eduardo Ribeiro, 647 - (91) 3232-8484 - www.cartoriobeloselo.com.br
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ AM
Reconheço e dou fé por semelhança a firma de:
DANIELLA RODRIGUES BEZERRA
Selo: AV134390-70 - Data/Hora: 06/06/2014 17:03:27
Escrevente: ROBERTO ARAÚJO MACIEL
FUNETJ: 0,27 FUNDPAM: 0,13 FARPAM: R\$ 0,15
SELO: R\$ 0,60 FUNDPGE: 0,08 TOTAL: 4,06
Cód. de validação: 5C78-4732-500F-1982 - www.seloam.com.br



Daniella Rodrigues Bezerra
Daniella Rodrigues Bezerra
Diretora Presidente

Valter Marreiros da Silveira Júnior

Valter Marreiros da Silveira Júnior
Vice-Diretor Presidente



Armando Negrão
Armando Negrão
Advogado
OAB/AM 1982

CARTÓRIO RABELO - 1º OFÍCIO DE NOTAS DE MANAUS - Antonino Rabelo (Tabelião)
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
MANAUS-AMAZONAS
MARIA DA CONCEIÇÃO CASTRO LOPES - TITULAR
RUA LOBO D'ALBUQUERQUE, 413 - CENTRO - CEP: 66010-030 - MANAUS - AM
FONE: (91) 3233-3779 / (91) 3234-3335 - FAX: (91) 3233-6266
Selo Eletrônico de Fiscalização do
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
Prot.: 37.018 Registro: 36.991 Lv. A-677 de 12/05/2014
Data util.: 12/05/2014 Emitido por: Juizara de Guadalupe Tavares
Emol: R\$366,65 Funetj: R\$36,69 Fundpam R\$18,34
Farpam R\$21,98 Fundpge R\$10,99
Selo: AV287465 Dígito verificador: CEED-E37E-4C1D-7BED
Valide o selo em: www.seloam.com.br

INSTITUTO DE INOVAÇÃO, PESQUISA, DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E
TECNOLÓGICO DO AMAZONAS

PRIMEIRA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA PARCIAL



O Instituto de Inovação, Pesquisa, Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Amazonas, doravante abreviadamente designado de IPDEC, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, constituída sob a forma de uma associação civil de caráter científico, inscrita no CNPJ sob o nº 20.353.193/0001-71, localizada na Av. Eduardo Ribeiro, 520, Edifício Manaus Shopping Center, Sala 1912, Centro, CEP 69.010-001, Manaus-AM, tendo em vista a aprovação da **PRIMEIRA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA**, esta aprovada na **PRIMEIRA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO IPDEC**, promove alteração parcial de seu **ESTATUTO** como segue:

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E OBJETIVOS

Artigo 3º - São objetivos específicos do IPDEC:

XII. Promoção do voluntariado.

Artigo 5º - As atividades do IPDEC serão desenvolvidas sem fins econômicos, e tendencialmente, em regime de não concorrência com demais entidades privadas cujo fim seja o lucro, devendo os eventuais proveitos gerados serem aplicados em prol da pesquisa científica continuada.

CAPÍTULO III - DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 26º – Constituem órgãos do IPDEC:

d) Conselho socioeconômico;

Parágrafo Único – O IPDEC adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais em decorrência da participação em sua gestão.

Artigo 27º - Os membros da Diretoria serão eleitos pela Assembleia Geral, executando mandato por 4 (quatro) anos, com direito a reeleição, sendo destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral.

Artigo 28º - Os membros do Conselho Técnico-Científico e do Conselho Socioeconômico, serão nomeados pela Diretoria, para exercerem mandato por 4 (quatro) anos, com direito a reeleição, sendo destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral.

Artigo 33º – À Assembleia Geral cabe:

e) Destituir os membros da Diretoria e dos Conselhos;

Artigo 35º - No início e término de cada quadriênio cabe ainda à Assembleia Geral:

a) Aprovar o balanço, relatório e contas de gestão, bem como o parecer da Diretoria relativos ao quadriênio em exercício;

Artigo 44º - A Diretoria é responsável pela determinação das diretrizes e políticas de consecução dos objetivos sociais. Será constituída por um Diretor Presidente e no mínimo um e no máximo dois Vice-Diretores Presidentes, eleitos pela Assembleia Geral para exercerem mandato por 4 (quatro) anos, com direito a reeleição.

Artigo 55º - A Diretoria deve dar atenção à execução de uma agenda para a Inovação, em particular:

Artigo 56º - A Diretoria deve dar atenção à execução de uma agenda para a Tecnologia, em particular:

ASSINADO POR IVO SANTOS DA SILVA NETO - 516.531.682-34 EM 10/02/2026 09:44:08

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 20C263BE001C0612 . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>





Artigo 58° - O Conselho Técnico-Científico é nomeado pela Diretoria por um período de 4 (quatro) anos, sendo admitida a recondução ao cargo. Será constituído no máximo sete Conselheiros nacionais ou estrangeiros, de reconhecido mérito na área de Ciência da Computação.

Artigo 61° - O Conselho Socioeconômico é nomeado pela Diretoria por um período de 4 (quatro) anos, sendo admitida a recondução ao cargo. Será constituído por no máximo sete Conselheiros Socioeconômicos nacionais ou estrangeiros, de grande representatividade no setor acadêmico, industrial, comercial ou de serviço.

Artigo 65° - Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembleia Geral para cumprir um mandato de 4 (quatro) anos, sendo admitida a reeleição.

CAPÍTULO IV - DO PATRIMÔNIO, DAS FONTES DE RECURSOS E RENDIMENTOS

Artigo 67° - §1° Os recursos do IPDEC serão integralmente aplicados na consecução e desenvolvimento de seus objetivos sociais, sendo vedada a distribuição de qualquer parcela de seu patrimônio, rendimentos, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos ou bonificações, auferidos mediante o exercício de suas atividades, entre seus sócios e associados, conselheiros, diretores empregados ou doadores;

Manaus, 14 de dezembro de 2015.



Daniella Rodrigues Bezerra
Daniella Rodrigues Bezerra
Diretora Presidente

Valter Marreiros da Silveira Júnior

Valter Marreiros da Silveira Júnior
Vice-Diretor Presidente

CARTÓRIO RABELO - 1º OFÍCIO DE NOTAS DE MANAUS - Antonino Rabelo (Tabelião)
Manaus - Av. Djalma Batista, 337 - (92) 3234-3335 / Suc. - Av. Eduardo Ribeiro, 647 - (92) 3232-8494 - www.cartoriobelo.com.br

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TIT. AM
Reconheço e dou fé por **semelhança** a firma de
DANIELLA RODRIGUES BEZERRA
Selo BD300029-47 - Data/Hora: 08/01/2016 11:45:06
Escrivente: GHISLAINE DA SILVA ROSA
FUNETJ 0,29 FUNDPAM 0,14 FARPAM R\$ 0,17
SELO R\$ 1,00 FUNDPGE 0,09 TOTAL: 4,69
Cód. de validação: **5580-4092-06A1-8838** - www.seloam.com.br



ASSINADO POR IVO SANTOS DA SILVA NETO - 516.531.682-34 EM 10/02/2026 09:44:08

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 20C263BE001C0612 . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 20.353.193/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/05/2014
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO DE INOVACAO, PESQUISA, DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO DO AMAZONAS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IPDEC			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO AV EDUARDO RIBEIRO		NUMERO 520	COMPLEMENTO SALA 1512 EDIF MANAUS SHOPPING CENT
CEP 69.010-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MANAUS	UF AM
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE.MCG@GMAIL.COM		TELEFONE (92) 3028-6000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/05/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/08/2025 às 11:19:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consultas CNPJ](#)[Estatísticas](#)[Parceiros](#)[Serviços CNPJ](#)

ASSINADO POR IVO SANTOS DA SILVA NETO - 516.531.682-34 EM 10/02/2026 09:44:08

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 20C263BE001C0612 . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: INSTITUTO DE INOVACAO, PESQUISA, DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E
TECNOLOGICO DO AMAZONAS**
CNPJ: 20.353.193/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:44:28 do dia 08/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/01/2026.

Código de controle da certidão: **1AD3.5286.6A57.2F02**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO DE INOVACAO, PESQUISA, DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO DO AMAZONAS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.353.193/0001-71

Certidão nº: 25326854/2025

Expedição: 07/05/2025, às 16:49:30

Validade: 03/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO DE INOVACAO, PESQUISA, DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO DO AMAZONAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.353.193/0001-71**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**PREFEITURA DE MANAUS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF

CND Nº

225913/2025**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

CONTRIBUINTE : **INSTITUTO DE INOVACAO, PESQUISA, DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO DO AMAZONAS**
ENDEREÇO : **BECO EDUARDO RIBEIRO, Nº: 520, CEP: 69010000**
BAIRRO : **CENTRO** COMPLEMENTO: **SALA 1512 EDIF MANAUS SHOPPING CENT**
INSCRIÇÃO MUNICIPAL : **21454501**
CNPJ/CPF : **20353193000171**

Declara-se para os devidos fins que, em nome do sujeito passivo, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** lançados relativo a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Tributos

18/08/2025

***** NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS *****
***** NÃO HÁ DÉBITOS VINCENDOS *****

Certidão expedida com base no Decreto nº. 7007/2003 c/c Dec. 883/2011

VÁLIDA ATÉ 14/02/2026

A FAZENDA MUNICIPAL PODERÁ COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

**VALIDAÇÃO****CND Nº225913/2025**

Para comprovar a veracidade desta certidão, utilize o QR CODE ou visite o Portal de Informações e Serviços SEMEF ATENDE (<http://semefatende.manaus.am.gov.br/>) e informe a chave de validação **AF4.81B.82A.E1E**. A Certidão emitida abrange todos os cadastros inscritos no Município de Manaus no CNPJ/CPF do contribuinte acima qualificado.
Cadastrado em: 18/08/2025



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: INSTITUTO DE INOVACAO PESQUISA DESENVOLVIMENTO C

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 20.353.193/0001-71

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) SUPERÁVIT/DÉFICIT LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 1.304.893,97	R\$ (1.435.622,40)
RECEITAS		R\$ 6.041.550,17	R\$ 4.288.500,02
RECEITA DAS ATIVIDADES		R\$ 5.999.800,47	R\$ 4.264.501,30
RECEITA DE SUBVENÇÕES		R\$ 5.565.836,53	R\$ 3.707.203,97
Subvenções Não Governamentais de Pessoas Jurídicas		R\$ 5.565.836,53	R\$ 3.707.203,97
RECEITA DE DOAÇÕES		R\$ 433.963,94	R\$ 557.297,33
Doações Não Governamentais de Pessoas Jurídicas		R\$ 433.963,94	R\$ 557.297,33
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 41.749,70	R\$ 23.998,72
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 41.749,70	R\$ 23.998,72
Receitas de Aplicações Financeiras		R\$ 41.594,39	R\$ 23.998,68
Descontos Obtidos		R\$ (0,00)	R\$ 0,04
(-) DESPESAS		R\$ (4.736.656,20)	R\$ (5.724.122,42)
(-) DESPESAS COM RECURSOS HUMANOS		R\$ (3.398.213,05)	R\$ (4.539.532,80)
(-) DESPESAS COM EMPREGADOS		R\$ (2.627.730,64)	R\$ (3.887.352,80)
(-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações a Empregados		R\$ (1.887.871,66)	R\$ (2.299.872,18)
(-) Encargos Sociais com Empregados		R\$ (654.563,36)	R\$ (813.277,42)
(-) Outros Gastos com Empregados		R\$ (85.295,62)	R\$ (774.203,20)
(-) DESPESAS COM PESSOAS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO		R\$ (770.482,41)	R\$ (652.180,00)
(-) Prestação de Serviços por Pessoas Físicas sem Vínculo Empregatício		R\$ (73.632,40)	R\$ (63.960,00)
(-) Outros Gastos com Pessoas Físicas sem Vínculo Empregatício		R\$ (696.850,01)	R\$ (588.220,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (1.298.874,82)	R\$ (1.139.417,93)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (1.298.874,82)	R\$ (1.139.417,93)
(-) Prestação de Serviços por Pessoas Jurídicas		R\$ (3.817,35)	R\$ (732,50)
(-) Despesas de Aluguéis		R\$ (18.195,60)	R\$ (12.439,60)
(-) Despesas de Consumo (Água/Esgoto/Energia Elétrica/Comunicação)		R\$ (23.950,15)	R\$ (37.567,26)
(-) Despesas de Manutenção e Conservação de Bens e Instalações		R\$ (6.823,98)	R\$ (3.228,20)
(-) Despesas com Viagens, Diárias e Ajuda de Custo		R\$ (3.976,19)	R\$ (11.950,56)
(-) Propaganda, Publicidade e Patrocínio		R\$ (12.504,10)	R\$ (14.436,94)
(-) Multas		R\$ (5.646,77)	R\$ (10.821,12)
(-) Encargos de		R\$ (229,84)	R\$ (87,84)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 77.B9.C0.AE.BF.87.8C.87.F7.62.44.64.8C.5A.0F.F9.B1.8E.38.9E-5, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.



atório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

0.3.3 do Visualizador

Página 1 de 2

ASSINADO POR IVO SANTOS DA SILVA NETO - 516.531.682-34 EM 10/02/2026 09:44:08

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 20C263BE001C0612 . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: INSTITUTO DE INOVACAO PESQUISA DESENVOLVIMENTO C

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 20.353.193/0001-71

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Depreciação/Amortização/Exaustão			
(-) Outras Despesas Administrativas		R\$ (1.223.730,84)	R\$ (1.048.153,91)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS E TRIBUTÁRIAS		R\$ (39.568,33)	R\$ (45.171,69)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (18.230,48)	R\$ (20.166,71)
(-) Despesas de Juros e Multas		R\$ (18.178,98)	R\$ (19.996,71)
(-) Outras Despesas Financeiras		R\$ (51,50)	R\$ (170,00)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R\$ (21.337,85)	R\$ (25.004,98)
(-) Despesas com Tributos Federais		R\$ (19.006,77)	R\$ (22.721,39)
(-) Despesas com Tributos Municipais		R\$ (2.331,08)	R\$ (2.283,59)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 77.B9.C0.AE.BF.87.8C.87.F7.62.44.64.8C.5A.0F.F9.B1.8E.38.9E-5, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.



Este documento foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

0.3.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: INSTITUTO DE INOVACAO PESQUISA DESENVOLVIMENTO C

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 20.353.193/0001-71

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.677.575,27	R\$ 1.131.167,12
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 1.100.316,52	R\$ 538.890,58
DISPONIBILIDADES		R\$ 812.911,27	R\$ 65.918,29
CAIXA GERAL		R\$ 5,00	R\$ 14,00
Caixa Matriz		R\$ 5,00	R\$ 14,00
DEPÓSITOS BANCÁRIOS - NO PAÍS		R\$ 783.007,50	R\$ 364,36
Bancos Conta Movimento		R\$ 783.007,50	R\$ 364,36
DEPÓSITOS BANCÁRIOS - NO EXTERIOR		R\$ 29.898,77	R\$ 65.539,93
Bancos Conta Movimento - no Exterior		R\$ 29.898,77	R\$ 65.539,93
CRÉDITOS		R\$ 287.405,25	R\$ 472.972,29
ADIANTAMENTOS		R\$ 1.155,25	R\$ (0,00)
Adiantamentos a Funcionários - Circulante		R\$ 1.155,25	R\$ (0,00)
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 286.250,00	R\$ 472.972,29
Tributos Federais a Compensar		R\$ 286.250,00	R\$ 472.972,29
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 577.258,75	R\$ 592.276,54
IMOBILIZADO		R\$ 576.970,74	R\$ 592.076,37
IMOBILIZADO - AQUISIÇÃO		R\$ 576.970,74	R\$ 592.076,37
Edifícios e Construções		R\$ 266.403,44	R\$ 266.403,44
Máquinas, Equipamentos e Instalações Industriais		R\$ 348.537,97	R\$ 394.037,55
Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais		R\$ 123.649,53	R\$ 124.413,53
(-) (-)Depreciação Acumulada		R\$ (161.620,20)	R\$ (192.778,15)
INTANGÍVEL		R\$ 288,01	R\$ 200,17
ATIVOS INTANGÍVEIS		R\$ 288,01	R\$ 200,17
Marcas e Patentes		R\$ 880,00	R\$ 880,00
(-) (-)Amortização do Intangível		R\$ (591,99)	R\$ (679,83)
PASSIVO		R\$ 1.677.575,27	R\$ 1.131.167,12
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 257.039,44	R\$ 1.158.121,41
OBRIGAÇÕES DO CIRCULANTE		R\$ 257.039,44	R\$ 1.158.121,41
SALÁRIOS E ENCARGOS SOCIAIS - CIRCULANTE		R\$ 143.382,50	R\$ 576.300,46
Salários e Remunerações a Pagar		R\$ 24.199,02	R\$ 0,00
INSS a Recolher		R\$ 63.526,86	R\$ 411.368,64

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 77.B9.C0.AE.BF.87.8C.87.F7.62.44.64.8C.5A.0F.F9.B1.8E.38.9E-5, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.



Este documento foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

0.3.3 do Visualizador

Página 1 de 2

ASSINADO POR IVO SANTOS DA SILVA NETO - 516.531.682-34 EM 10/02/2026 09:44:08

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 20C263BE001C0612 . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: INSTITUTO DE INOVACAO PESQUISA DESENVOLVIMENTO C

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 20.353.193/0001-71

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FGTS a Recolher		R\$ 20.030,99	R\$ 45.545,79
Demais Encargos a Recolher		R\$ 35.625,63	R\$ 119.386,03
OUTRAS CONTAS A PAGAR - CIRCULANTE		R\$ 113.656,94	R\$ 581.820,95
Mútuos de Pessoas Ligadas (Físicas/Jurídicas) - Circulante		R\$ 113.656,94	R\$ 581.820,95
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 41.416,96	R\$ 27.549,64
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		R\$ 41.416,96	R\$ 27.549,64
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - LONGO PRAZO		R\$ 41.416,96	R\$ 27.549,64
Títulos a Pagar - Longo Prazo		R\$ 8.231,75	R\$ 2.188,07
Empréstimos ou Financiamentos - no País - Longo Prazo		R\$ 33.185,21	R\$ 25.361,57
PATRIMÔNIO LÍQUIDO SOCIAL		R\$ 1.379.118,87	R\$ (54.503,93)
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		R\$ 1.379.118,87	R\$ (54.503,93)
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		R\$ 1.379.118,87	R\$ (54.503,93)
Superávits (Déficits) Acumulados		R\$ 1.379.118,87	R\$ (54.503,93)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 77.B9.C0.AE.BF.87.8C.87.F7.62.44.64.8C.5A.0F.F9.B1.8E.38.9E-5, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.



Este documento foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

0.3.3 do Visualizador

BALANCETE MENSAL DE VERIFICAÇÃO											
Entidade:		INSTITUTO DE INOVACAO PESQUISA DESENVOLVIMENTO C									
Período da Escrituração:		01/01/2024 a 31/12/2024				CNPJ:		20.353.193/0001-71			
Data de Emissão:		27/05/2025 15:23:47				Competência:		12/2024			
Código Conta	Conta	Cód. Centro Custo	Centro de Custo	Saldo Anterior	D/C	Débito	Crédito	Movimento do	D/	Saldo Final	D/
1.1.1.01.0001	CAIXA			R\$ 14,00	D	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 14,00	D
1.1.1.02.0002	BANCO INTER 001-9/919661-7			R\$ 88.561,44	D	R\$ 343.713,30	R\$ 366.734,81	R\$ 23.021,51	C	R\$ 65.539,93	D
1.1.1.02.0005	BANCO CORA 0001 / 1545778-2			R\$ 100,00	D	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 100,00	D
1.1.1.02.0006	BANCO DO BRASIL 1862-7 / 71849-1			R\$ 264,36	D	R\$ 645,45	R\$ 645,45	R\$ 0,00	D	R\$ 264,36	D
1.1.1.03.0003	APLICAÇÕES FINANCEIRAS - BB			R\$ 21.751,12	C	R\$ 21.751,12	R\$ 0,00	R\$ 21.751,12	D	R\$ 0,00	C
1.1.2.03.0002	ADIANTAMENTO DE SALARIOS			R\$ 2.455,25	D	R\$ 100,00	R\$ 2.555,25	R\$ 2.455,25	C	R\$ 0,00	C
1.1.4.01.0004	IRPJ Á RESTITUIR/COMPENSA R			R\$ 9.318,38	D	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 9.318,38	D
1.1.4.01.0008	ISSRF Á RECUPERAR			R\$ 463.653,91	D	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 463.653,91	D
1.2.3.01.0001	MOVEIS			R\$ 266.403,44	D	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 266.403,44	D
1.2.3.01.0003	MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS			R\$ 22.314,91	D	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 22.314,91	D
1.2.3.01.0004	EQUIPAMENTOS DE PROC ELETR DE DADOS			R\$ 371.722,64	D	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 371.722,64	D
1.2.3.01.0006	MOVEIS E UTENSILIOS			R\$ 124.413,53	D	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 124.413,53	D
1.2.3.03.0001	(-) DEPREC ACUM BENF. MOVEIS TERC.			R\$ 15.639,47	C	R\$ 0,00	R\$ 897,94	R\$ 897,94	C	R\$ 16.537,41	C
1.2.3.03.0004	(-) DEPREC ACUM EQUIP PROC ELETR DADOS			R\$ 118.299,42	C	R\$ 0,00	R\$ 1.064,06	R\$ 1.064,06	C	R\$ 119.363,48	C
1.2.3.03.0005	(-) DEPREC ACUM OBRAS CIVIS			R\$ 1.968,37	C	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 1.968,37	C
1.2.3.03.0006	(-) DEPREC ACUM MOVEIS E UTENSILIOS			R\$ 54.493,75	C	R\$ 0,00	R\$ 415,14	R\$ 415,14	C	R\$ 54.908,89	C
1.2.4.01.0001	DIREITOS DE USO - SOFTWARE			R\$ 880,00	D	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 880,00	D
1.2.4.02.0001	DIREITOS DE USO - SOFTWARES			R\$ 591,99	C	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 591,99	C
1.2.4.02.0002	(-)AMORTIZAÇÕES ACUMULADAS			R\$ 80,52	C	R\$ 0,00	R\$ 7,32	R\$ 7,32	C	R\$ 87,84	C
2.1.1.03.0001	PIS S/FOPAG			R\$ 8.516,56	C	R\$ 0,00	R\$ 3.475,83	R\$ 3.475,83	C	R\$ 11.992,39	C
2.1.1.03.0006	IRRF A RECOLHER			R\$ 78.567,93	C	R\$ 0,00	R\$ 28.825,71	R\$ 28.825,71	C	R\$ 107.393,64	C
2.1.1.04.0001	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR			R\$ 0,00	C	R\$ 102.316,65	R\$ 102.316,65	R\$ 0,00	D	R\$ 0,00	C
2.1.1.04.0003	FERIAS A PAGAR			R\$ 0,00	C	R\$ 84.087,51	R\$ 84.087,51	R\$ 0,00	D	R\$ 0,00	C
2.1.1.04.0004	13o SALARIO A PAGAR			R\$ 0,00	C	R\$ 78.639,22	R\$ 78.639,22	R\$ 0,00	D	R\$ 0,00	C
2.1.1.04.0005	RESCISOES Á PAGAR			R\$ 0,00	C	R\$ 27.571,01	R\$ 27.571,01	R\$ 0,00	D	R\$ 0,00	C
2.1.1.04.0007	INSS A RECOLHER			R\$ 295.991,64	C	R\$ 0,00	R\$ 115.377,00	R\$ 115.377,00	C	R\$ 411.368,64	C
2.1.1.04.0008	FGTS A RECOLHER			R\$ 26.399,10	C	R\$ 2.080,00	R\$ 21.226,69	R\$ 19.146,69	C	R\$ 45.545,79	C
2.1.1.04.0009	BOLSA A PAGAR			R\$ 0,00	C	R\$ 43.900,00	R\$ 43.900,00	R\$ 0,00	D	R\$ 0,00	C
2.1.1.06.0001	MUTUO - DANIELLA RODRIGUES BEZERRA			R\$ 8.188,23	C	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 8.188,23	C
2.1.1.06.0002	MUTUO - VALTER MARREIROS DA SILVEIRA JR			R\$ 1.999,60	C	R\$ 1.999,60	R\$ 0,00	R\$ 1.999,60	D	R\$ 0,00	C
2.1.1.06.0003	MUTUO - MARIA CLENES GLORIA			R\$ 232.870,54	C	R\$ 0,00	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	C	R\$ 532.870,54	C
2.1.1.06.0004	MUTUO - OLIVIA RODRIGUES BEZERRA			R\$ 40.762,18	C	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 40.762,18	C
2.2.1.01.0001	PARC.RFB 022110001200337464022 292			R\$ 26.013,54	C	R\$ 1.297,42	R\$ 645,45	R\$ 651,97	D	R\$ 25.361,57	C
2.2.1.01.0002	PARC.RFB 021100012003490042622 88			R\$ 2.691,71	C	R\$ 503,64	R\$ 0,00	R\$ 503,64	D	R\$ 2.188,07	C
2.4.6.01.0001	(-) DEFICIT ACUMULADO			R\$ 141.570,95	D	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 141.570,95	D
2.4.6.01.0002	SUPERAVIT ACUMULADO			R\$ 1.476.714,89	C	R\$ 1.435.622,40	R\$ 0,00	R\$ 1.435.622,40	D	R\$ 41.092,49	C
2.4.6.01.0003	AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES			R\$ 43.974,93	C	R\$ 0,00	R\$ 1.999,60	R\$ 1.999,60	C	R\$ 45.974,53	C
3.1.1.02.0006	REPASSE CONVENIO LG			R\$ 1.831.497,00	C	R\$ 1.831.497,00	R\$ 0,00	R\$ 1.831.497,00	D	R\$ 0,00	C
3.1.1.02.0008	REPASSE CONVENIO HDL DA AMAZONIA			R\$ 1.875.706,97	C	R\$ 1.875.706,97	R\$ 0,00	R\$ 1.875.706,97	D	R\$ 0,00	C
3.1.1.04.0001	DOAÇÕES			R\$ 513.584,03	C	R\$ 557.297,33	R\$ 43.713,30	R\$ 513.584,03	D	R\$ 0,00	C
3.3.1.01.0002	RENDIMENTO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS			R\$ 2.247,56	C	R\$ 23.998,68	R\$ 21.751,12	R\$ 2.247,56	D	R\$ 0,00	C
3.3.1.01.0004	DESCONTOS RECEBIDOS			R\$ 0,04	C	R\$ 0,04	R\$ 0,00	R\$ 0,04	D	R\$ 0,00	C
5.1.1.01.0002	SALARIOS E ORDENADOS			R\$ 1.788.462,95	D	R\$ 102.316,65	R\$ 1.890.779,60	R\$ 1.788.462,95	C	R\$ 0,00	C
5.1.1.01.0003	FERIAS			R\$ 107.257,53	D	R\$ 84.087,51	R\$ 191.345,04	R\$ 107.257,53	C	R\$ 0,00	C
5.1.1.01.0004	13o SALARIO			R\$ 83.687,84	D	R\$ 78.639,22	R\$ 162.327,06	R\$ 83.687,84	C	R\$ 0,00	C
5.1.1.01.0005	GRATIFICAÇÕES			R\$ 2.000,00	D	R\$ 0,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	C	R\$ 0,00	C
5.1.1.01.0007	INSS			R\$ 505.942,65	D	R\$ 86.764,96	R\$ 592.707,61	R\$ 505.942,65	C	R\$ 0,00	C
5.1.1.01.0008	FGTS			R\$ 164.383,22	D	R\$ 21.226,69	R\$ 185.609,91	R\$ 164.383,22	C	R\$ 0,00	C
5.1.1.01.0010	ASSISTENCIA MEDICA			R\$ 55.771,89	D	R\$ 1.436,73	R\$ 57.208,62	R\$ 55.771,89	C	R\$ 0,00	C
5.1.1.01.0011	RESCISÕES			R\$ 53.420,48	D	R\$ 0,00	R\$ 53.420,48	R\$ 53.420,48	C	R\$ 0,00	C
5.1.1.01.0012	LANCHES E REFEIÇÕES			R\$ 125.676,56	D	R\$ 17.982,80	R\$ 143.659,36	R\$ 125.676,56	C	R\$ 0,00	C
5.1.1.01.0014	PIS S/FOPAG			R\$ 19.245,56	D	R\$ 3.475,83	R\$ 22.721,39	R\$ 19.245,56	C	R\$ 0,00	C
5.1.1.01.0015	BOLSA			R\$ 544.420,00	D	R\$ 43.900,00	R\$ 588.320,00	R\$ 544.420,00	C	R\$ 0,00	C
5.1.1.01.0016											

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
	20.353.193/0001-71	
NOME EMPRESARIAL		
INSTITUTO DE INOVACAO PESQUISA DESENVOLVIMENTO C		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
ORIGINAL	12
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
77.B9.C0.AE.BF.87.8C.87.F7.62.44.64.8C.5A.0F.F9.B1.8E.38.9E	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	24016284287	MARIA CLENES BEZERRA GLORIA:24016284287	457183861658521443 2	03/05/2024 a 03/05/2027	Não
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	20353193000171	INSTITUTO DE INOVACAO PESQUISA DESENVOLVIMENTO CI:20353193000171	150255857924197584 2	03/07/2023 a 02/07/2026	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

77.B9.C0.AE.BF.87.8C.87.F7.62.44.64.
8C.5A.0F.F9.B1.8E.38.9E-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 27/05/2025 às 16:21:41

79.1E.D1.A3.84.06.A1.3E
39.D3.A0.77.E6.FD.C0.36

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.



RELATÓRIO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS 2024 / 2025

Instituto de Inovação, Pesquisa, Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Amazonas - IPDEC

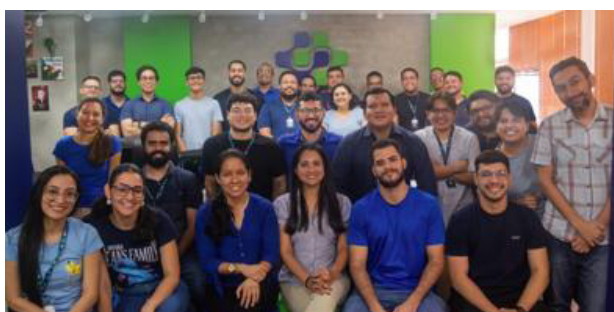
1. Identificação

Instituição:	Instituto de Inovação, Pesquisa, Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Amazonas - IPDEC
CNPJ:	20.353.193/0001-71
Endereço:	Av. Eduardo Ribeiro, nº 520, Edifício Manaus Shopping Center, 15º andar, sala 1512, Centro, Manaus - AM
CEP:	69.010-000
Telefone:	+55 92 3028-6000
e-mail:	contato@ipdec.org
Website:	www.ipdec.org
Redes sociais:	 institutoipdec

Este relatório detalha as atividades já realizadas pelo Instituto IPDEC em projetos sociais com alto impacto para a sociedade manauara e projetos educacionais com foco em **STEAM (Ciência, Tecnologia, Engenharia, Artes e Matemática)** e **Cultura Maker**. O objetivo é demonstrar nossa **capacidade técnica e operacional**, reforçando o nosso compromisso com a nossa missão e os objetivos sociais.

2. Apresentação do IPDEC

O IPDEC [10] é uma Organização da Sociedade Civil – OSC, mais especificamente uma Instituição de Ciência e Tecnologia - ICT com sede em Manaus-AM e filial em Boa Vista-RR, dedicado à inovação e ao desenvolvimento de soluções fundamentadas na ciência para resolver problemas multidisciplinares da sociedade, englobando hardware, software, gestão estratégica da informação e engenharia de materiais. A ideia de fundação do IPDEC surgiu em 2012, foi se materializando dentro da academia, a partir da iniciativa de um grupo de pesquisadores que na época já cooperavam no Instituto de Computação da Universidade Federal do Amazonas (UFAM), mas somente em 2014 adquiriu personalidade jurídica, como uma associação privada sem fins lucrativos.

*Figura 1 - Equipe de pesquisadores do IPDEC*

Desde a sua fundação, o IPDEC vem atuando em um ritmo de inovação aberta, seguindo a hélice quadrupla de inovação que integra empresas do Polo Industrial de Manaus (PIM), órgãos governamentais, terceiro setor por meio de outras OSCs, setor do conhecimento formado por universidades e outras ICT's públicas e privadas propondo e criando processos, serviços tecnológicos e pesquisas a fim de desenvolver tecnologias que impactem positivamente a nossa sociedade, melhorando produtos, processos, capacitando a nossa gente, propagando a cultura empreendedora, dando oportunidade para jovens trilharem uma carreira profissional, contribuindo para o fomento do Polo Digital de Manaus, desenvolvendo capital intelectual e equipes de alta performance.

Nesse cenário de inovação aberta, o IPDEC coloca ao dispor da sociedade o seu maior ativo de credibilidade que é a experiência de seus pesquisadores, colaboradores, conselheiros, todo o corpo técnico e administrativo da instituição com o intuito de entregar resultados de pesquisa que tenham impacto socioeconômico, capaz de gerar desenvolvimento, riquezas, contribuir com um modelo de sustentabilidade fundamentado na geração de tecnologias limpas e de alto valor agregado.

Apesar de ser um jovem instituto, o IPDEC vem acumulando conquistas relevantes por meio da execução de sua política técnico-científica de abrangência regional, nacional e internacional. Em nível regional, o IPDEC procura contribuir com soluções para problemas vivenciados pela sociedade e pelas instituições parceiras, considerando a especificidade de cada uma, mas na medida do possível, generalizando a solução para que ela seja compartilhada por outras instituições do mesmo segmento ou que globalmente (independentemente da posição geográfica), passem pela mesma dificuldade. Por estar localizado em uma região única no mundo, a Amazônia, também faz parte da abrangência regional do IPDEC investigar problemas relacionados à biodiversidade e as oportunidades que temos localmente para entender melhor comportamentos naturais e biológicos por meio de modelos computacionais, algoritmos e biomateriais. Essa atuação regional permitiu o IPDEC se credenciar junto ao Comitê das Atividades de Pesquisa e Desenvolvimento na Amazônia (CAPDA), secretariado pela Superintendência da Zona Franca de Manaus (SUFRAMA).

A nível nacional, o IPDEC está cadastrado e certificado no Diretório de Grupos de Pesquisa (DGP) do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). Também entrou nas estatísticas do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC) como instituição de pesquisa do norte do país com política de inovação formalmente definida, conforme relatório elaborado pela Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação. A nível internacional, o IPDEC está credenciado no PADOR (Potential Applicant Data On-Line Registration) que o habilita a submeter projetos de pesquisa à União Europeia.

Para uma visão detalhada do IPDEC, recomendamos acesso ao vídeo institucional disponível no canal /institutoipdec do Youtube: <https://youtu.be/0sZJ9L89iq8?si=EcfbUtr9kWf64JMF>

Ao longo de 11 anos de atuação, o Instituto IPDEC firmou convênios de PD&I para realização de projetos nas áreas de software, hardware, indústria e agro 4.0, biomateriais e inteligência artificial. A seguir, a Figura 2 apresenta algumas empresas parceiras como Positivos, NCR, Denso, Caloi, Legrand, TPV e LG.



Figura 2 - Empresas parceiras



Figura 3 - ICTs parceiras



O IPDEC também está inserido em uma rede de instituições parceiras com as quais possui vínculo por meio do network de seus pesquisadores. A Figura 3 apresenta algumas ICTs parceiras como UFAM, IFAM, UEA, UFRR, IFRR, UERR, UNIFAP, UFAC, UNIR, UFPA e internacionalmente a Universidade de Southampton na Inglaterra e Toulouse na França. A seguir são apresentados três projetos sociais de impacto positivo na vida dos manauaras realizados pelo IPDEC que demonstram a prestação de serviços relevantes para o desenvolvimento social, educacional, cultural e ambiental da comunidade, aliviando responsabilidades que, de outra forma, seriam do próprio poder público. São eles: IGF, IPDEC Maker e IPDECast.

1. IPDEC GAME FEST - IGF

1.1. Caracterização

Estima-se que, até 2029, o mercado brasileiro terá um déficit de 532 mil profissionais de Tecnologia da Informação (TI). Por outro lado, após recente desaceleração no crescimento, o setor de TI agora busca não só conhecimento técnico, mas também diversidade e experiência. A exigência, porém, não consegue competir com a remuneração internacional, e só aumenta a chamada "fuga de cérebros", que faz profissionais qualificados trocarem o Brasil por empresas estrangeiras. Sendo assim, desenvolver competência local e retenção de profissionais para Manaus, além de economicamente estratégico por conta do PIM, é cientificamente relevante pelo fato de TI ser transversal as demais áreas de conhecimento.

Associado a esse contexto, o Brasil é o maior mercado gamer da América Latina e está entre os top 10 mundial em 2023 com aproximadamente 100 milhões de gamers em 2023, número que supera a quantidade somada de usuários da Coreia do Sul, Reino Unido e Canadá. O ponto exato de incômodo é: *como podemos sair de consumidores para desenvolvedores de jogos e aproveitar o nosso próprio mercado interno para lançar jogos com possível projeção mundial?* Diante desse potencial, precisamos colocar o Polo Digital de Manaus como um ponto de destaque técnico-científico capaz de contribuir competitivamente com mercado de jogos eletrônicos. Além disso, muitas tecnologias aplicadas aos jogos eletrônicos podem ser aproveitadas em outros segmentos como a inteligência artificial que pode contribuir para solucionar problemas na sociedade, indústria, comércio, etc.

O IGF tem como objetivo promover a discussão sobre diversos temas relacionados ao desenvolvimento de jogos eletrônicos no Polo Digital de Manaus, promovendo a integração e a disseminação do conhecimento entre pesquisadores, estudantes e profissionais que atuam na área.

1.1.1. Conceito

O IGF teve a sua primeira edição em 2023, fruto da percepção dos voluntários do IPDEC e da importância de debater sobre o contexto lúdico dos games enquanto ferramenta pedagógica de ensino e do potencial dos jogos como negócio, ferramenta social, educacional, esportiva e cultural. A seguir são apresentadas algumas fotos do IGF2023.



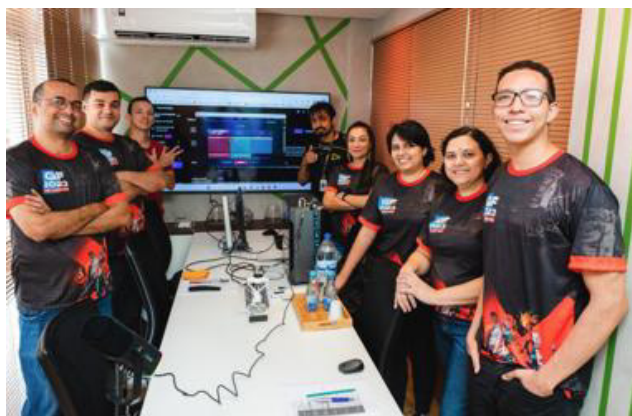


Figura 4 - IGF2023 - Comissão Organizadora.

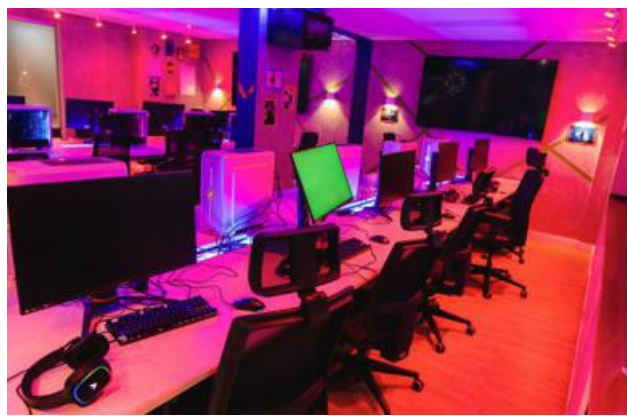


Figura 5 - IGF2023 - Laboratório preparado para receber a competição.

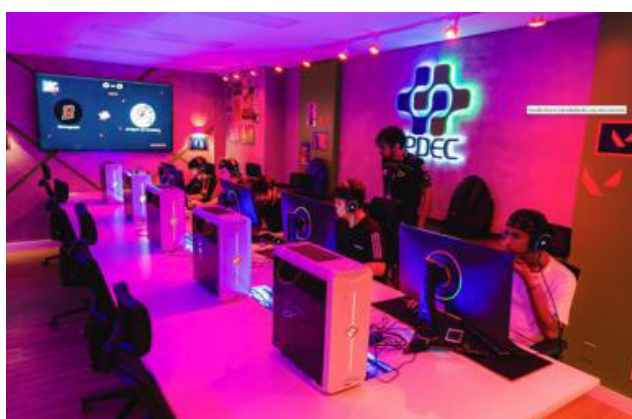


Figura 6 - IGF2023 - Equipe recebendo orientações antes da partida.

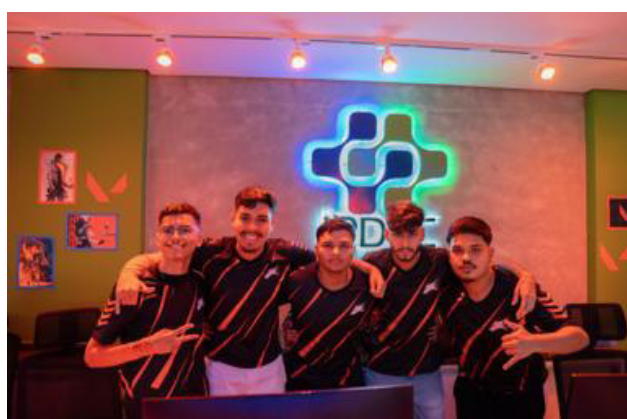


Figura 7 - Atletas em processo de concentração

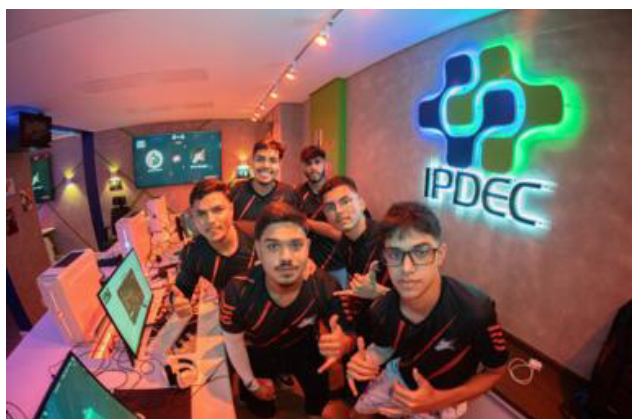


Figura 8 - IGF2023 – Inspirando jovens a seguirem pela carreira da tecnologia.

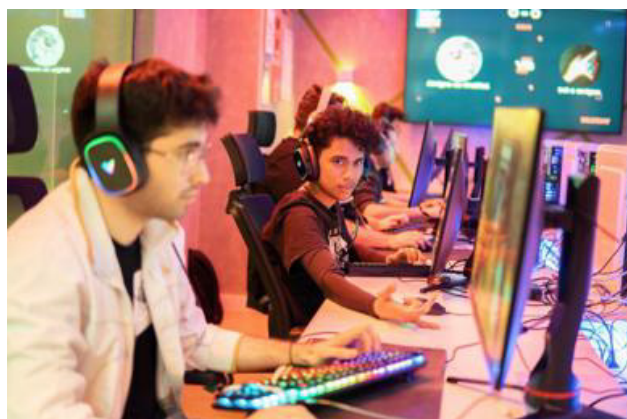


Figura 9 - IGF 2023 - Atletas fazendo ajuste fino antes da partida.





Figura 10 - IGF2023 - As atletas são minoria e queremos apoiar e estimular a participação delas.



Figura 11 - IGF2023 - Narradores em ação.

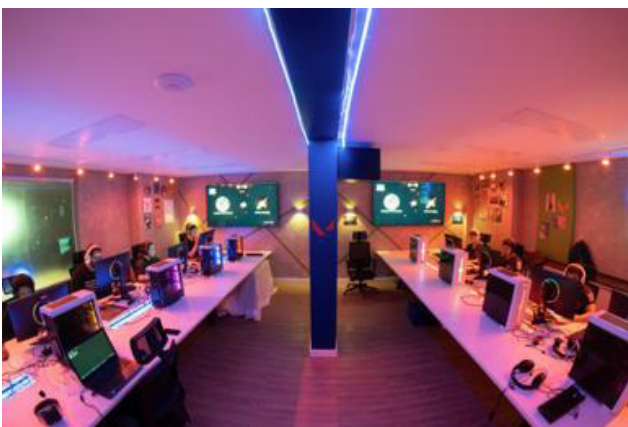


Figura 12 - Equipes durante o MD1.



Figura 13 - IGF2023 - Transmissão ao vivo para a comunidade de e-sport com visibilidade internacional.



Figura 14 - IGF2023 - Equipe de comunicação coletando depoimentos.



Figura 15 - IGF2023 - Comissão organizadora e voluntários.





Figura 16 - IGF2023 - Entrevista com visitantes



Figura 17 - IGF2023 - Narradores apresentam para o público o troféu do IGF2023 que ficará com a equipe vencedora.



Figura 18 - IGF2023 - Equipe vencedora do terceiro lugar - medalha de bronze.



Figura 19 - IGF2023 - Equipe vencedora do segundo lugar - medalha de prata.



Figura 20 - Equipe vencedora do primeiro lugar - medalha de ouro.



Figura 21 - IGF2023 - Preparativos para entrega do troféu à equipe vencedora.





Figura 22 - IGF2023 - Equipe medalha de ouro ergue o troféu IGF2023.



Figura 23 - IGF2023 - Equipe vencedora e a comissão organizadora

O IGF é um evento anual que ocorre na modalidade híbrida e já entrou para o calendário de Manaus com uma rica programação formada por: palestras, minicursos, painéis, game jam, pitches de negócio, publicação de artigos científicos, apresentação para a comunidade dos jogos desenvolvidos durante o evento, podcast e competições de e-sport. Com base nesses princípios, surgiu o IGF com os seguintes objetivos detalhados a seguir.

1.1.2. Objetivos

Geral: O IGF [9] tem como objetivo abordar 3C's (capacitação, comunicação e competição) no contexto dos jogos eletrônicos por ser uma área de aplicação prática, didática, multidisciplinar e que aguça a curiosidade, o pensamento analítico e empreendedor, atraindo diferentes públicos, de jogadores competitivos a famílias e entusiastas de tecnologia.

Objetivos específicos:

- Promover a alfabetização digital e tecnológica para crianças e jovens;
- Estimular o empreendedorismo e fortalecer o Polo Digital de Manaus;
- Fomentar o trabalho em equipe e a comunicação através de competições de e-sports;
- Reduzir a exclusão social e digital, oferecendo acesso a tecnologias e equipamentos de ponta para comunidades;
- Criar um ambiente inclusivo onde pessoas de diferentes idades, gêneros e origens possam interagir e aprender juntas;
- Apresentar alternativas de carreiras e profissões ligadas à indústria de games e STEAM;
- Sensibilizar a sociedade sobre o potencial dos games como uma poderosa ferramenta para a educação e desenvolvimento;
- Fortalecer o vínculo comunitário, criando um espaço seguro e divertido para a interação entre famílias, amigos e a comunidade geral;
- Criar uma rede de apoio para futuros projetos e iniciativas de tecnologia e inovação na comunidade.

1.1.3. Atividades desenvolvidas ao longo do ano de 2024

O lançamento do IGF 2024 ocorreu no Auditório da SUFRAMA no dia 13 de setembro de 2024 [8] e contou com a presença da comunidade e representantes de todas as instituições parceiras que se mobilizaram em prol da educação e estímulo ao nosso ecossistema de inovação incluindo: MG Assessoria Jurídica; SEBRAE-AM; Bemol; Player Games; Federação Amazonense de e-Sport (FAESP); Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI); Centro de Bionegócios da Amazônia (CBA); Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEDECTI);



Fundação Municipal de Cultura (MANAUSCULT); Centro da Indústria do Estado do Amazonas (CIEAM); Associação Brasileira das Instituições de Pesquisa Tecnológica e Inovação (ABIPTI); Instituto de Computação da UFAM (IComp); Associação do Polo Digital de Manaus (APDM); Colégio Militar de Manaus (CMM); UNINORTE e Singular Tech School.



Figura 24 - Instituições parceiras do IGF2024.

A seguir são apresentadas algumas fotos da cerimônia de lançamento o IGF2024.



Figura 25 - Lançamento do IGF2024 no Auditório da SUFRAMA.





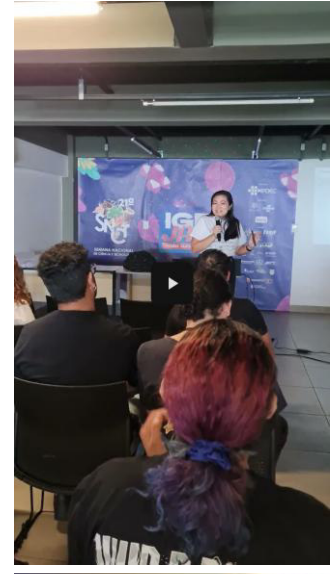
***IGF 2024 – Parte 1:** ocorreu do dia 14 a 20 de outubro de 2024 no Mirante Ilha de São Vicente, localizado no centro histórico de Manaus [12]. A programação da primeira parte contemplou o IGF JAM [11] com as capacitações, mentorias, desenvolvimento dos jogos e preparação dos artigos científicos para documentar todas as escolhas tecnológicas e metodológicas para desenvolvimento dos jogos. O processo de avaliação foi feito por um comitê de avaliação *ad-hoc* composto por profissionais da área, conforme regulamento e critérios de avaliação. Ao total participaram 6 equipes de 5 pessoas, foram gerados 6 jogos sob o tema “Bioma Amazônico” e 6 artigos científicos.

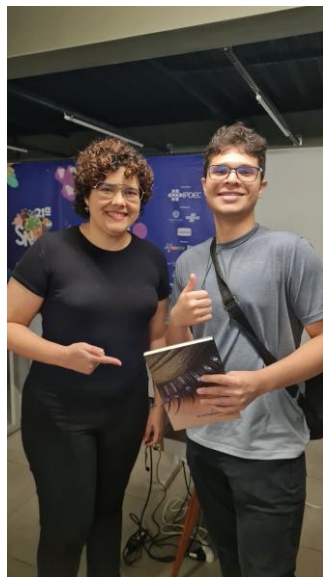


Figura 26 - IGF 2024 - Parte 1 realizada no Mirante Ilha de São Vicente.

A seguir são apresentadas algumas fotos do IGF2024 – Parte 1.







Alguns dados de destaque do IGF2024 – Primeira parte:

- Participação de 6 equipes de 5 pessoas somando um total de 30 participantes jammers;
- Geração de 6 jogos;
- Geração de 6 artigos;
- Geração de 6 pitches;
- Exposição dos 6 jogos;
- Público feminino de 10% e masculino de 90%;
- 25 bolsas integrais do Next SEBRAE concedidas;

*** IGF 2024 – Parte 2:** ocorreu do dia 23 a 27 de outubro de 2024 no Centro de Convenções Manaus Plaza [13, 14]. A programação da segunda parte contemplou palestras, minicursos, painéis, podcast, competições, demonstração dos jogos desenvolvidos na primeira parte do evento, sessão de pitches e premiações. Alguns dados de destaque do IGF2024 – Segunda parte:

- Participação presencial de mais de 1.000 pessoas;
- Participação virtual de 12.500 pessoas;
- 27 palestrantes;
- 12 estandistas;
- 792kg de alimentos não perecíveis arrecadados e doados à Instituição Fazenda da Esperança que realiza um trabalho com crianças em situação de vulnerabilidade social;
- Foram gerados 609 certificados para os participantes com presença confirmada;
- 143hrs de evento;
- 103hrs de evento gravado;
- Mais de 500 pessoas impactadas pela ação solidária de doação de alimentos;
- Mais de R\$26.000,00 em premiações concedidas;
- Alcance orgânico de 544.000 pessoas;
- Público feminino de 30% e masculino de 70%;

A seguir são apresentadas algumas fotos do IGF2024 – Parte 2.









O IGF vem promovendo o empreendedorismo por meio do estímulo e desenvolvimento da cultura empreendedora, incentivando a criação de novos negócios, novos estúdios de jogos por meio do IGF JAM, formação de portfólio para os desenvolvedores de software entre outras ações e para fomentar de forma estratégica o empreendedorismo, nada melhor que contar com todo o apoio técnico do SEBRAE-AM que foi uma das instituições apoiadoras e patrocinadoras do IGF2024. O SEBRAE possui uma trilha específica chamada [Next SEBRAE](#) voltada para geração de negócios na área e jogos eletrônicos e que se intercepta com o público-alvo do evento. Para a edição de 2025, a parceria continua e as ações previstas em conjunto são:

- Criação de um ambiente de empreendedor voltado para o contexto GameDev: o Fórum Business IGF 2025 tem como propósito unir atores relevantes e debater as políticas de estímulo à economia criativa, indústria de entretenimento e jogos, colocando frente a frente os interessados e aqueles que podem ajudar os estúdios de jogos a otimizarem a sua gestão de negócio, orientar quanto a formalização e abertura de empresas, acesso a financiamento, redução de burocracia, suporte técnico, criando oportunidades de networking e negócios.
- Educação e treinamento: oferecendo cursos que capacitem pessoas a desenvolver habilidades empreendedoras com aplicação imediata no contexto GameDev. É o caso do IGF JAM que promove o network entre as pessoas, forma equipes, estimula o desenvolvimento de um jogo em um curto espaço de tempo, promove as capacitações, mentorias técnicas e de gestão.
- Incentivo à inovação: apoiar a pesquisa e desenvolvimento de novas tecnologias e produtos, bem como a criação de ambientes de colaboração e troca de ideias entre empreendedores e pesquisadores por meio das palestras do IGF.

Também é possível observar um alto potencial de mobilização de atores. Com o passar das edições, foram adotadas as seguintes ações de mobilização, que se repetirão em 2025:

- A esfera municipal (MANAUSCULT) que contribuiu com o espaço físico para a realização da PARTE-1 do IGF2024, realizada no Mirante Ilha de São Vicente no período de 14 a 20 de outubro/2024;
- A esfera estadual (SECTI) que contribuiu com o apoio, debate e divulgação do evento;
- A esfera federal (MCTI e SUFRAMA). O MCTI contribuiu com a divulgação do evento no portal da SNCT onde o IGF2024 entrou como subevento oficial da 21ª SNCT (ver o link do [IGF2024na21SNCT](#));
- A Academia com a presença de palestrantes da UNINORTE e UFAM, professores, pesquisadores e alunos de várias universidades do Brasil, incluindo a Universidade Federal de Roraima e a Universidade Federal da Bahia;
- Escolas com a presença de palestrantes, professores, pesquisadores e alunos do CMM;
- O setor privado com a participação de empresas como Escritório Jurídico MG e Bemol;
- Outras Organizações da Sociedade Civil (OSCs) como SEBRAE, ABIPTI, CIEAM, APDM e CBA.

Para as próximas edições, já foi iniciado um trabalho de mobilização e engajamento de Escolas para que sejam realizadas “Expedições Escolares” com destino a IGF. As universidades também estão sendo mobilizadas e engajadas para que realizem “Expedições Acadêmicas” com destino ao IGF. Algumas indústrias do Polo Industrial de Manaus possuem política ESG estabelecida e desenvolvem programas de engajamento e trabalho voluntário com seus funcionários. Estamos sensibilizando as indústrias para divulgarem o evento e a possibilidade de organizarem equipes de funcionários voluntários que deem uma contribuição ao IGF e que ajudem a atingir os objetivos de ESG, por exemplo, com o suporte às pessoas e visitantes com necessidades especiais, com a organização da coleta seletiva do evento e atendimento de uma demanda de baixo carbono.

De uma forma geral, existe um alto potencial de mobilização dos atores em torno da causa do IGF que é: CT&I, Educação, Empreendedorismo, STEAM, Meio Ambiente, ESG, Economia Criativa e GameDev conectado aos 3C’s do IGF que são “Capacitação, Competição e Comunicação”. Acreditamos nesses pilares



transformadores da sociedade e na imediata reflexão para solução de problemas (veja um [depoimento transformador](#)).

O IGF possui alto potencial de **difusão do conhecimento**. Com o passar das edições, foram adotadas as seguintes ações de difusão do conhecimento:

- Compartilhamento de informações: a troca de conhecimentos e experiências através artigos científicos e tecnológicos, palestras, cursos, workshops, redes sociais e plataformas online como o Youtube para concentrar o conteúdo gerado para futuras consultas;
- Transferência de tecnologias: a disseminação de novas tecnologias e processos para que sejam aplicados em diferentes setores e contextos, como é o caso de IA para dublagem e regionalização de jogos, construção automática de cenários, objetos 3D, etc;
- Apropriação de saberes: a adaptação e transformação do conhecimento para que seja relevante e útil em diferentes contextos sociais e culturais, como é o caso da estruturação de novos estúdios de jogos, mas também uma experiência que seja adaptada para a gamificação no contexto governamental ou corporativo.
- Criação de novas ideias: a combinação de conhecimentos existentes para gerar soluções inovadoras e criativas para problemas específicos (despoluição dos corpos hídricos por metais pesados, uso sustentável da água, etc.)
- Difusão de informações científicas: a publicação de artigos científicos na Revista IGF;
- Difusão de conhecimentos técnicos: a formação profissional, a transferência de tecnologias para indústrias e a criação de programas de extensão universitária.
- Difusão de conhecimentos culturais: a participação de influenciadores científicos durante o evento, apresentações culturais para promover a troca de ideias e experiências;

O IGF possui alto potencial de fortalecimento **da Propriedade Intelectual** principalmente pela área de GameDev envolver um direito de difuso, que abrange o direito autoral e a propriedade industrial. A proteção industrial, compreende o jogo como um software e marcas. O direito autoral protege elementos criativos como a história, a arte visual, os personagens, a música e o código-fonte. Com o passar das edições, foram adotadas as seguintes ações de fortalecimento da propriedade intelectual, que se repetirão em 2025:

- Seminários e painéis com cases de mercado sobre boas práticas, casos de vulnerabilidade e mudanças de lei;
- Minicursos sobre Propriedade Intelectual voltada para jogos eletrônicos;
- Oficinas de registro formal de criações junto a órgãos competentes, como o INPI (Instituto Nacional da Propriedade Industrial) para propriedade industrial e a Biblioteca Nacional para direitos autorais.

O IGF possui alto potencial de apoio à **transferência de tecnologia** por ser fundamental para o avanço dos jogos eletrônicos, envolvendo a troca de conhecimento, tecnologias e soluções para criar jogos mais inovadores. Com o passar das edições, foram adotadas as seguintes ações de fortalecimento da transferência de tecnologia:

- Transferência de Conhecimento: a troca de conhecimento técnico entre diferentes partes, como desenvolvedores, universidades e empresas para o desenvolvimento de novas tecnologias e métodos de criação de jogos;
- Discussão sobre Contratos de Licenciamento: os contratos de licenciamento permitem que uma empresa utilize a tecnologia de outra, como um *engine* de jogo ou um sistema de IA, pagando royalties ou outros custos;
- Discussão sobre Projetos de P&DI: os projetos de pesquisa e desenvolvimento são uma forma de colaborar na criação de novas tecnologias, envolvendo o compartilhamento de recursos, conhecimento e propriedade intelectual.



- Debate sobre Tecnologias Emergentes: a incorporação de tecnologias como inteligência artificial, realidade virtual, realidade aumentada, Cloud Gaming e blockchain em jogos está revolucionando a indústria, criando novas experiências e possibilidades.
- Debate sobre o Marco Legal de Jogos: o Marco Legal da Indústria de Jogos Eletrônicos visa garantir a proteção dos jogos eletrônicos e promover a inovação, com foco na segurança e responsabilidade das empresas e desenvolvedores.

O IGF possui alto potencial de **aproximar a academia com o setor empresarial de jogos eletrônicos**, já que essa aproximação é crucial para impulsionar a inovação, o desenvolvimento de novas tecnologias e a formação de profissionais qualificados para a indústria. Essa colaboração beneficia todas as partes, gerando soluções e conhecimento para o mercado de jogos no Brasil. Com o passar das edições, foram adotadas as seguintes ações de aproximação da academia com o setor empresarial:

- Palestras: dar visibilidade para os pesquisadores e os resultados obtidos com as pesquisas acadêmicas pode fornecer soluções tecnológicas e estratégias inovadoras para os jogos eletrônicos, como avanços em inteligência artificial, realidade virtual e jogos educativos;
- Envolver os coordenadores de cursos correlatos: a academia pode preparar estudantes com as habilidades necessárias para a indústria de jogos eletrônicos, como design de jogos, desenvolvimento de software e marketing digital;
- Aproximar a academia de potenciais investidores: a colaboração entre academia e empresas pode impulsionar o crescimento econômico local, atraindo investimentos e gerando empregos no setor de jogos eletrônicos. É cada vez mais comum universidades estabelecerem parcerias com empresas de jogos para desenvolver jogos educativos, criar novos produtos e formar profissionais para o mercado.

O IGF possui alto potencial de geração de network, aproximação entre atores e consequentemente viabilização de investimentos em estúdios de jogos inovadores. Construir e manter uma rede de contatos sólida permite identificar oportunidades, acessar recursos valiosos e obter apoio para enfrentar os desafios do empreendedorismo. Com o passar das edições, foram adotadas as seguintes ações de geração de network e viabilização de investimento estúdios de jogos:

- Visibilidade: a participação no IGF aumenta a visibilidade do estúdio de jogos, atraindo potenciais investidores;
- Fórum Business IGF: networking pode abrir portas para mentoria, parcerias estratégicas e acesso a recursos como espaço de trabalho e infraestrutura, que podem ser essenciais para atrair investidores;
- Compartilhamento de conhecimento: a troca de experiências e conhecimento com outros empreendedores e profissionais do setor pode ajudar a refinar o modelo de negócios e melhorar a apresentação da startup para investidores. O IGF JAM tem esse papel e promove a aproximação entre empreendedores e interessados, geração de portfólio, geração de artigo técnico e científico, defesa de *pitch* para investidores e exposição dos jogos desenvolvidos para a comunidade, oportunidade única de receber críticas construtivas e aprimoramento.

2. Projeto IPDEC Maker

2.1. Caracterização

2.1.1. Conceito

O IPDEC Maker iniciou em 21 de fevereiro de 2024, fruto de uma cooperação com o Colégio Militar de Manaus (CMM) [4, 5] e vem sendo desenvolvido em fluxo contínuo ao longo do calendário acadêmico de 2024 e 2025. O projeto tem como objetivo abordar a capacitação STEAM (ciência, tecnologia, engenharia, arte e matemática) no contexto acadêmico por ser uma área de aplicação prática, didática, multidisciplinar



e que aguça a curiosidade e o pensamento analítico [2, 3]. As oficinas de 2025 tem uma rica programação envolvendo módulos fixos de: (i) eletricidade [conceitos básicos e componentes eletrônicos], (ii) modelagem 3D [prototipação de modelos e impressão 3D], (iii) programação [conceitos básicos, raciocínio lógico, programação em blocos, codificação de software], (iv) arte [trabalhos manuais, recorte, colagem, uso de material reciclável, economia circular] e (v) empreendedorismo [visão de negócio, impacto social e econômico, elaboração de modelo de negócio, precificação], com o propósito de difundir ciência, tecnologia, inovação (CT&I) e estimular jovens vocacionados a seguirem a carreira de tecnologia. A cultura maker se baseia em alguns princípios-chave: (i) aprender fazendo - o conhecimento é adquirido na prática. O interessado aprende sobre eletrônica construindo um circuito, sobre programação ao criar um robô, e sobre manipulação de diversos materiais; (ii) compartilhar o conhecimento - a comunidade maker é colaborativa. As pessoas compartilham ideias, projetos, tutoriais e soluções para problemas. Não existe o medo de "copiar", pois o foco é na melhoria e na troca de saberes; (iii) uso de tecnologia e novas mídias: A cultura maker se apoia em ferramentas digitais e máquinas como impressoras 3D, cortadoras a laser, microcontroladores (como o Arduino) e softwares de código aberto; e (iv) "faça você mesmo" (DIY): A essência da cultura maker é o empoderamento. Ela mostra que todos os interessados não precisam de grandes fábricas ou especialistas para tirar uma ideia do papel. Com base nesses princípios, surgiu o projeto IPDEC Maker com os seguintes objetivos detalhados a seguir.

2.1.2.Objetivos

Geral: abordar a capacitação STEAM, geração de conhecimento, estímulo ao empreendedorismo, estímulo ao surgimento de negócios inovadores, capacitação voltada para o mundo maker com o objetivo de inspirar jovens vocacionados a seguirem a carreira científica e tecnológica.

Objetivos específicos:

- Promover o intercâmbio de conhecimento científico, tecnológico e inovador sobre o contexto educacional;
- Estimular o empreendedorismo e fortalecer o Polo Digital de Manaus;
- Capacitar os interessados em Ciência, Tecnologia e Inovação;
- Movimentar a comunidade acadêmica;
- Estimular o desenvolvimento de projetos que tenham impacto direto para os envolvidos;
- Fortalecer o processo de ensino-aprendizagem por meio de atividades lúdicas como uma ferramenta didática, de motivação e engajamento.

2.1.3.Atividades desenvolvidas ao longo do ano de 2024

Ao longo do ano letivo de 2024 as oficinas ocorreram no espaço físico do CMM e usando materiais e recursos fornecidos pelo IPDEC, sempre pela parte da tarde envolvendo alunos do Ensino Fundamental (da 6ª a 9ª série) com uma carga horária presencial de 14hrs mensais no laboratório maker. O projeto dos alunos foi produzir um drone e para isso, foram adotadas quatro etapas:

1. Etapa de Planejamento e Design (Pesquisa e Teoria): esta fase se concentrou na fundamentação teórica e na aplicação de conceitos de física, matemática e engenharia.

- **Pesquisa Teórica:** Os alunos estudaram os princípios de voo de multirotor, a física por trás da sustentação, o papel dos motores e hélices, e a eletrônica dos componentes.
- **Seleção de Componentes:** A equipe escolheu os componentes (motores, ESCs, placa controladora, bateria) com base em cálculos e análises. Essa atividade envolveu conceitos de eletricidade e eletrônica (voltagem, corrente, capacidade da bateria).
- **Modelagem 3D:** O projeto do chassi do drone (frame) foi feito em software de CAD (Computer-Aided Design), como o **Fusion 360** e **Tinkercad**. Essa etapa fortaleceu o aprendizado de geometria e design.



- **Simulação de Desempenho:** Os alunos usaram softwares de simulação para prever o desempenho do drone, como a distribuição de peso e o tempo de voo, antes de iniciar a construção.



2. Etapa de Fabricação e Montagem (Prática e Engenharia): esta foi a fase de "mão na massa", onde a teoria se transformou em realidade.

- **Fabricação do Chassi:** O chassi foi produzido no laboratório do CMM, utilizando uma impressora 3D. Isso ensinou os alunos sobre a operação de máquinas, a seleção de materiais e a otimização de projetos para fabricação.
- **Montagem e Soldagem:** A equipe montou os motores, ESCs e a placa controladora no chassi. A soldagem de componentes eletrônicos foi uma habilidade técnica crucial desenvolvida nesta etapa.
- **Organização de Cabos:** O gerenciamento e a organização dos cabos e componentes no chassi foi uma atividade que ensinou a importância do planejamento e da segurança.





3. Etapa de Configuração e Calibração (Programação e Solução de Problemas): aqui, o foco foi na programação e no ajuste fino do sistema.

- **Programação da Placa Controladora:** Os alunos conectam o drone ao computador e usam softwares de código aberto, como **Betaflight** e o **ArduPilot**, para configurar a placa controladora. Eles aprenderam a programar os modos de voo, calibrar os sensores (acelerômetro, giroscópio) e ajustar os parâmetros de voo (PID tuning).
- **Integração de Sensores:** os alunos integraram uma câmera para captura de imagens.

4. Etapa de Testes e Ajustes (Análise e Inovação): nesta fase, o aprendizado se baseou na experimentação e na melhoria contínua.

- **Voo de Teste:** O primeiro voo de teste foi o momento de verificar se todos os sistemas estavam realmente funcionando. Foi uma oportunidade para analisar o comportamento do drone e identificar possíveis falhas.
- **Análise de Dados:** O drone pôde ser configurado para registrar dados de voo (telemetria). Os alunos analisaram esses dados para entender como os ajustes afetam o desempenho e a estabilidade.
- **Iteração e Melhoria:** A partir dos resultados dos testes, os alunos retornaram às etapas de design e programação para fazer melhorias. Essa abordagem iterativa foi a essência do pensamento de design e da cultura maker, onde o erro é visto como uma oportunidade de aprendizado.

2.1.4. Atividades de desenvolvimento ao longo de 2025

Ao longo do ano letivo de 2025 as oficinas seguem ocorrendo no CMM pela parte da tarde envolvendo alunos do Ensino Fundamental (da 6ª a 9ª série) com uma carga horária presencial de 14hrs mensais no laboratório maker. O projeto dos alunos foi desenvolver o projeto “Casa Inteligente” que contempla a automação dos cômodos de uma casa e para isso, foram adotadas quatro etapas:

1. Etapa de Planejamento e Design (Conceituação e Pesquisa): esta fase inicial se concentrou em definir o escopo da casa inteligente e o seu funcionamento.

- **Pesquisa Teórica:** Os alunos estudaram os conceitos de **Internet das Coisas (IoT)**, automação residencial e os diferentes tipos de sensores e atuadores disponíveis no mercado. Eles pesquisaram plataformas de desenvolvimento, como o **Arduino** e protocolos de comunicação (como Wi-Fi ou Bluetooth).
- **Definição das Funcionalidades:** As equipes definiram o funcionamento dos sistemas automatizados como controle de iluminação, monitoramento de temperatura, abertura de portas, detecção de movimento, e sistemas de segurança.

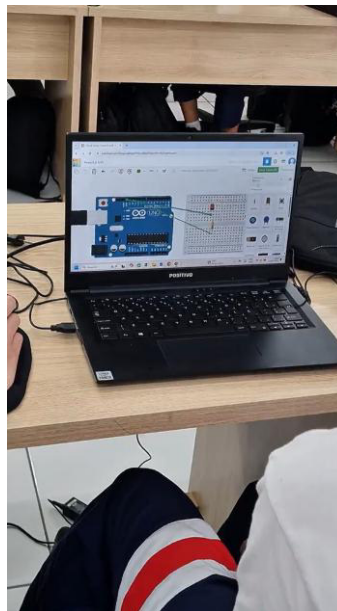


- **Modelagem 3D e Prototipagem:** O layout da casa inteligente foi desenhado em softwares de CAD (Computer-Aided Design), como **Fusion 360** ou **Tinkercad**. Essa etapa permitiu que os alunos visualizem o projeto, definindo a localização dos componentes e otimização do espaço antes da construção física.



2. Etapa de Fabricação e Montagem (Mão na Massa): Houve a concentração de atividades práticas focadas na construção.

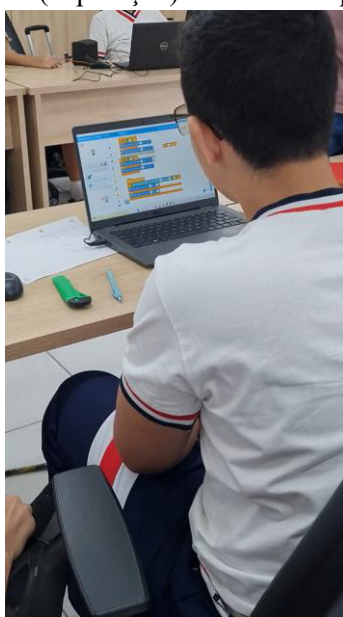
- **Fabricação da Maquete:** A estrutura física da casa inteligente foi construída com base em materiais de fácil manuseio, como papelão e impressão 3D, a partir dos modelos criados na etapa anterior.
- **Instalação dos Componentes:** Sensores (de luz, temperatura, movimento), atuadores (servomotores para abrir janelas, relés para ligar lâmpadas) e os microcontroladores foram instalados na maquete. A equipe aprendeu a soldar, a fazer as conexões elétricas e a organizar os cabos de forma eficiente.
- **Programação dos Microcontroladores:** O código foi escrito na plataforma de desenvolvimento escolhida para que os componentes se comunicassem e executassem as tarefas definidas. Por exemplo, um código para que o sensor de movimento acione uma lâmpada ou para que o sensor de temperatura ative um ventilador.

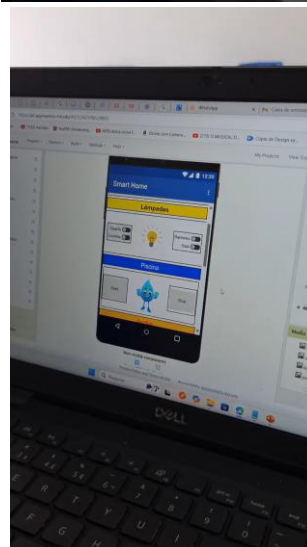
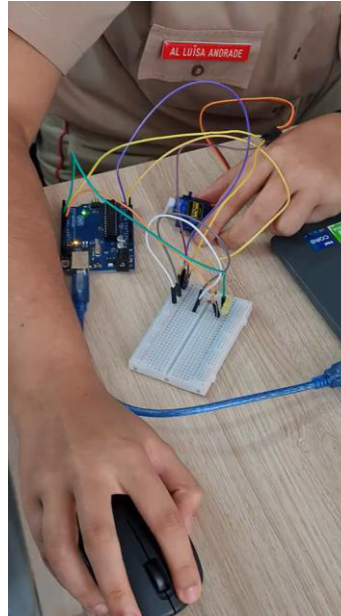




3. Etapa de Integração e Testes (Análise e Depuração): Esta foi a fase de garantir que tudo funcione como planejado e corrigir eventuais falhas.

- **Integração de Sistemas:** As diferentes funcionalidades (iluminação, segurança, temperatura) são integradas em um único sistema de controle. É aqui que os alunos estão enfrentando desafios de comunicação entre os dispositivos e de compatibilidade de software.
- **Criação de Interface de Usuário:** Uma interface de usuário simples foi criada para controlar a casa inteligente, seja através de um aplicativo de celular, uma interface web, ou botões físicos na própria maquete.
- **Testes e Validação:** A equipe realizou testes de desempenho para verificar se os sistemas funcionam corretamente e se as respostas foram rápidas e precisas. O processo de "debug" (depuração) foi essencial para identificar e corrigir erros de programação ou de hardware.





4. Etapa de Documentação e Apresentação (Comunicação do Conhecimento)

Esta página é parte integrante do Relatório de Atividades do IPDEC 2024 / 2025 v1.0

Página (23) de 31



No ambiente acadêmico, a documentação foi tão importante quanto o projeto final.

- **Relatório Técnico:** Os alunos preparam um relatório detalhado do projeto, descrevendo todas as etapas, os componentes utilizados, o código desenvolvido e os resultados alcançados.
- **Apresentação:** A equipe apresentou o projeto para a turma, professores e gestores, demonstrando as funcionalidades da casa inteligente e explicando os desafios e aprendizados durante o processo.

2.1.5. Estratégias transversais ou interações disciplinares

O IPDEC Maker incorpora a estratégia de trabalhar a multidisciplinaridade, a visão transversal do tema e a abordagem STEAM de ensino ativo e multidisciplinar que integra as disciplinas de Ciência, Tecnologia, Engenharia, Artes, Matemática, Humanidades e consciência ambiental, tendo a interação entre as disciplinas como ponto central onde o aluno participa ativamente do aprendizado ao ser instigado a encontrar soluções para problemas reais.

Durante o processo de ensino, o estudante assimila conhecimentos de diferentes áreas de forma integrada, tendo como base de estudo um projeto em comum. As principais etapas do IPDEC Maker são: investigação, descoberta, conexão, criação e reflexão. A abordagem STEAM busca uma maior interação não só entre os conteúdos e as áreas do conhecimento, mas também entre os estudantes que aprendem de forma ativa e colaborativa. Além disso, a proposta STEAM desenvolve valores essenciais que formam cidadãos conscientes e profissionais qualificados para o mercado de trabalho. Na abordagem STEAM, em vez de conhecer os conteúdos separados e com enfoque na teoria, o aluno trabalha na construção de projetos multidisciplinares, solução de problemas de forma colaborativa e prática. Tudo isso de maneira que o estudante consiga aplicar conceitos de matemática, arte, tecnologia, pensamento científico e engenharia.

Por ser uma abordagem ativa do aprendizado, o estudante está no centro do processo e o professor atua mais como mediador do conhecimento, contribui para o desenvolvimento cognitivo e o senso crítico, além de favorecer o amadurecimento de diversas habilidades psicossociais. É uma proposta que estimula o pensamento crítico e a tomada de decisão estratégica, bem como a curiosidade para buscar a raiz de um problema.

Em resumo, o IPDEC Maker desenvolve a criatividade e imaginação, incentiva a resolução de problemas, promove a colaboração e a interação, fomenta a inovação, integra alunos e professores no processo de aprendizado.

2.1.6. Equipe do IPDEC Maker

Tabela 1 – Composição da equipe do IPDEC Maker.

Categoria	Nome	Instituição	Posição
Mentores das oficinas	Daniella Rodrigues Bezerra	IPDEC	Coordenadora
	Leonardo Lira Guimarães	IPDEC	Vice-coordenador
	Carlos Yago Pereira Batista	IPDEC	Membro
	Airam Toscano Lobato Almeida	IPDEC	Membro
	Carlos Junio da Costa Lima	IPDEC	Membro
	Francisco Paes Ramos Junior	IPDEC	Membro
	Racy Júnior de Souza Dias	IPDEC	Membro
Comitê Organizador	Valter Marreiros da Silveira Júnior	IPDEC	Coordenador
	Ivonele Peixoto de Souza	IPDEC	Vice-coordenadora
	Rebeca Moreno Siza	IPDEC	Membro
	Sílvia Odete Oliveira Silveira	IPDEC	Membro



	Mileno Liborio da Silva	IPDEC	Membro
	Luiz Carlos Barros de Oliveira	IPDEC	Membro

*Todos vinculados ao Instituto IPDEC são funcionários CLT do quadro efetivo de pesquisadores.

2.1.7. Metodologia

A estruturação do IPDEC Maker seguiu o guia de aplicação da metodologia ODS e Sustentabilidade¹, desenvolvido pela Associação Brasileira de Desenvolvimento (ABDE) e foi selecionada pelo fato de contribuir com a avaliação *ex-post* do evento, permitindo extrair dados e fatos. A Agenda 2030, fruto do consenso entre os 193 países membros da Nações Unidas e que pauta os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), é um convite para que as instituições enderecem os principais desafios globais atuais, ao passo que é um norte para a integração de linguagem e objetivos comuns às instituições para a criação de agendas sustentáveis compartilhadas. No contexto do IPDEC Maker, a abordagem metodológica da *Guia de Aplicação da Metodologia ODS* seguiu quatro passos:

- Relevância para a missão do Projeto: Quais ODS são considerados mais relevantes? Para compreender melhor esse tópico, é necessário visualizar o manifesto do IPDEC disponível em: < <https://youtu.be/0sZJ9L89iq8?si=7BjAhv2khOfIk1f0> >
- Impacto do projeto: Como o projeto se relaciona com a agenda ODS?
- Considerações das necessidades locais dos ODS: Qual as necessidades dos ODS no contexto local?
- Priorização estratégica dos ODS: Como focar a estratégia ODS do IPDEC Maker?

O resultado final da condução das quatro etapas da metodologia compila 4 grandes áreas de atuação do IPDEC Maker. São elas: educação, C&T, cultura / artes e defesa de direitos. As sub-áreas mapeadas são: visão transversal STEAM (entre ciência, tecnologia, engenharia, artes e matemática), comunicação científica, artigos, ecossistema de PD&I (pesquisa, desenvolvimento e inovação), arte digital, inclusão digital (tema relevante para o contexto e realidade amazônica de isolamento digital e acesso precário aos serviços de comunicação e internet) e igualdade de gênero.

Já os objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS) mapeados foram:

(ODS 1) Erradicação da pobreza: mostrar para a população do norte do Brasil, região com a segunda maior proporção da população ocupada de 14 anos ou mais de idade abaixo da linha da pobreza internacional - 2022 que a área de CT&I pode oferecer uma janela de oportunidade aos jovens vocacionados, e que por meio de soluções tecnológicas geradas com esse enfoque é possível compreender melhor o cenário da população em risco de pobreza e outros grupos populacionais vulneráveis e com isso contribuir com o governo local para o aprimoramento de políticas públicas tendo a tecnologia como ferramenta, cobrar e acompanhar os programas para a redução de pobreza, entender a proporção do total de despesas públicas com serviços essenciais (educação, saúde e proteção social), etc.

(ODS 3) Saúde e bem-estar: assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades. As oficinas representam um ambiente, para desenvolver raciocínio lógico, ação e reação, colaboração, etc.

(ODS 4) Educação e qualidade de vida: assegurar a educação inclusiva, equitativa, de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos. O IPDEC Maker contribui diretamente com a capacitação e bem-estar psicossocial de crianças, jovens e adultos, incluindo os direitos humanos.

¹ Fonte: <https://abde.org.br/wp-content/uploads/2023/08/Guia-de-Aplicacao-da-Metodologia-ODS.pdf>



(ODS 5) Igualdade de gênero: alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas. O IPDEC Maker tem uma proposta inclusiva, e procura combater todas as formas de discriminação de gênero, nas suas intersecções com raça, etnia, idade, deficiência, orientação sexual, identidade de gênero, territorialidade, cultura, religião e nacionalidade, em especial para as meninas e mulheres. O grande exemplo vem da sua coordenação, realizada pela Dra. Daniella Bezerra, amazonense, natural de Manaus, pesquisadora da área da computação.

(ODS 8) Trabalho decente e crescimento econômico: promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno, produtivo e trabalho decente para todos. O IPDEC Maker contribui diretamente para a região atingir níveis mais elevados de produtividade na economia digital por meio da modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e dos setores intensivos em mão de obra qualificada como é o caso da área STEAM. O plano de aula/oficinas está essencialmente focado em oferecer desafios, perspectiva e manter os jovens em cenário de capacitação e preparação para o trabalho.

(ODS 9) Indústria, inovação e infraestrutura: construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação. O IPDEC Maker contribui diretamente para esse objetivo por meio da ação de fortalecimento à pesquisa científica e melhorar as capacidades tecnológicas na região, incentivando a inovação e contribuindo para o aumento de profissionais vocacionados com CT&I.

(ODS 11) Cidades e comunidades sustentáveis: tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis. O IPDEC Maker tem como foco a realização em espaço público aberto, seguro, inclusivo e acessível, particularmente para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência.

3. Projeto IPDECast

3.1. Caracterização

3.1.1. Conceito

O [IPDECast](#) é um videocast no Youtube que tem como propósito entrevistar amazônidas com contribuições nas mais diversas áreas do conhecimento que se entrelacem com ciência, tecnologia e inovação. A exemplo, o primeiro e segundo episódio de 2025 contemplou a área de educação e música [6, 7]. O objetivo é lançar ao longo de 2025 pelo menos 15 episódios abordando temas relevantes por meio de uma linguagem acessível e envolvente, incentivando o pensamento crítico, a curiosidade o interesse em ciência e tecnologia. Em uma era de rápida transformação digital e de grande circulação de desinformação, a promoção da educação científica e tecnológica é uma necessidade urgente. O projeto se justifica como uma ferramenta de empoderamento social, pois:

- **Combate a Desinformação:** oferece um canal confiável para esclarecer dúvidas e desmistificar mitos sobre saúde, meio ambiente, tecnologia e outras áreas, contribuindo para uma sociedade mais informada;
- **Inclusão e Acessibilidade:** leva o conhecimento científico e tecnológico para a população de forma gratuita e em uma plataforma acessível (YouTube, redes sociais), superando barreiras geográficas e sociais;
- **Valorização da Produção Local:** destaca a importância da pesquisa e do desenvolvimento tecnológico realizado por instituições e profissionais de Manaus e da Amazônia, inspirando novas gerações a se tornarem cientistas, engenheiros e inovadores;
- **Estímulo ao Empreendedorismo:** apresenta exemplos de startups, inovações e soluções criadas por empreendedores locais, mostrando que a tecnologia pode ser uma ferramenta de desenvolvimento econômico e social.



3.1.2. Objetivos

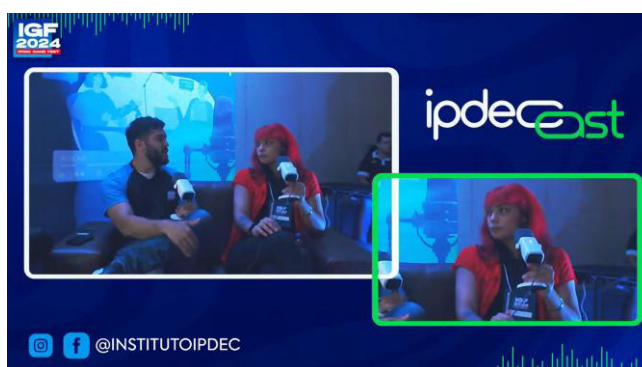
Geral: criar e produzir um videocast para popularizar ciência, tecnologia e inovação usando para tal, uma linguagem popular e envolvente, abordando temas relevantes, de interesse da sociedade, incentivando o pensamento crítico, a curiosidade e o interesse das pessoas por CT&I.

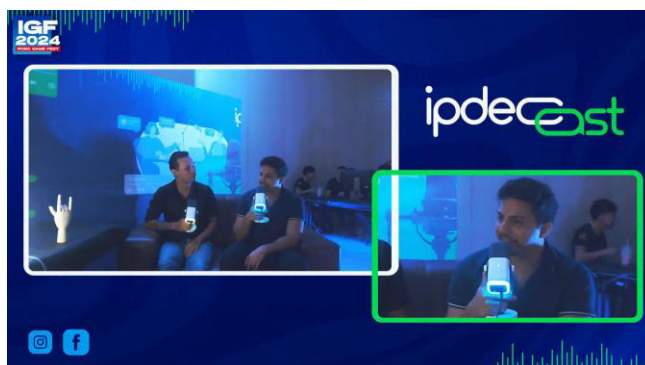
Objetivos específicos:

- Produzir, editar e publicar 15 episódios de videocast no período de 12 meses, com temas pré-definidos em um calendário editorial;
- Atingir a marca de 15.000 visualizações totais e 1.000 inscritos no canal em um ano, comprovando o alcance e o engajamento com o público;
- Realizar 7 entrevistas com cientistas, professores e pesquisadores da região amazônica, divulgando o trabalho de universidades e institutos locais;
- Organizar 2 workshops híbridos para jovens da comunidade, ensinando conceitos básicos de produção de vídeo, edição e roteiro, com o objetivo de capacitá-los para a criação de conteúdo.

3.1.3. Atividades desenvolvidas ao longo do ano de 2024

Foram realizados 4 episódios do IPDECast ao longo do IGF2024.





3.1.4. Atividades desenvolvidas ao longo de ano de 2025







3. Referência

[1] T4 Education. Top 10 Shortlisted Schools Revealed! | World's Best School Prizes 2024. Youtube, 13 de junho de 2024. Disponível em: https://youtu.be/4veK2wxQ11E?si=st_GJczs667PkUnX

[2] Instituto IPDEC. Primeiro módulo da Oficina Maker concluído! Instagram, 19 de junho de 2024. Disponível em:

https://www.instagram.com/reel/C8Z8RdZJgkX/?utm_source=ig_web_copy_link&igsh=MzRlODBiNWFiZA==

[3] Instituto IPDEC. Voando alto com o #IPDEC e o #CMM. Instagram, 5 de março de 2024.

Disponível em:

https://www.instagram.com/reel/C4IuSt_LXWr/?utm_source=ig_web_copy_link&igsh=MzRlODBiNWFiZA==



- [4] Instituto IPDEC. Novidade boa merece ser compartilhada! Instagram, 22 de fevereiro de 2024. Disponível em: https://www.instagram.com/reel/C3qTCs1P-wV/?utm_source=ig_web_copy_link&igsh=MzRlODBiNWFlZA==
- [5] Instituto IPDEC. O IPDEC TÁ ON. Instagram, 21 de fevereiro de 2024. Disponível em: https://www.instagram.com/reel/C3n27ffvJai/?utm_source=ig_web_copy_link&igsh=MzRlODBiNWFlZA==
- [6] IPDECast. Educação e Tecnologia: Gamificação e Inovação com Coronel Alexandre Magno. Youtube, 22 de novembro de 2024. Disponível em: https://www.youtube.com/live/rq8C6wTx_Bw?si=F1jN6cbIxSEdCev9
- [7] IPDECast. A conexão da tecnologia com a Música com Josenor Rocha. Youtube, 17 de dezembro de 2024. Disponível em: <https://www.youtube.com/live/UyQthZDrsg4?si=S515---KMxhi3WdJ>
- [8] SUFRAMA. Lançamento oficial do IGF2024. Site da SUFRAMA, 13 de setembro de 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/suframa/pt-br/publicacoes/noticias/suframa-sedia-lancamento-oficial-do-ipdec-game-fest-2024>
- [9] IGF 2024. Vídeo Case. Youtube, 19 de novembro de 2024. Disponível em: https://youtu.be/06720EtQtxw?si=V2wjrYu7TmFf_Y0-
- [10] IPDEC. Manifesto 10 anos. Youtube, 19 de fevereiro de 2024. Disponível em: <https://youtu.be/0sZJ9L89iq8?si=qFYsrb09Q3CAME4Y>
- [11] Instituto IPDEC. Programação da Primeira Parte do IGF2024. Instagram, 14 de outubro de 2024. Disponível em: https://www.instagram.com/p/DBHUKewvQvh/?utm_source=ig_web_copy_link&igsh=MzRlODBiNWFlZA==
- [12] Instituto IPDEC. IGF 2024 – Primeira Parte realizada de 14 a 20 de outubro de 2024, no Mirante Ilha de São Vicente. Instagram, 15 de outubro de 2024. Disponível em: https://www.instagram.com/reel/DBKOXIDv_2W/?utm_source=ig_web_copy_link&igsh=MzRlODBiNWFlZA==
- [13] Instituto IPDEC. IGF 2024 – Segunda Parte realizada de 23 a 27 de outubro de 2024, no Centro de Convenções Manaus Plaza. Instagram, 19 de outubro de 2024. Disponível em: https://www.instagram.com/reel/DBUa7yDPcuA/?utm_source=ig_web_copy_link&igsh=MzRlODBiNWFlZA==
- [14] Instituto IPDEC. IGF 2024 – Divulgação. Instagram, 24 de outubro de 2024. Disponível em: https://www.instagram.com/reel/DBg5g2RPA2z/?utm_source=ig_web_copy_link&igsh=MzRlODBiNWFlZA==



CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL**
2235924112



NOME
DANIELLA RODRIGUES BEZERRA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
13818350 SSP AM

CPF
669.301.702-91

DATA NASCIMENTO
28/05/1981

FILIAÇÃO
OLIVIA RODRIGUES BEZERRA

PERMISSÃO
B

ACC
B

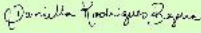
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
02097466523

VALIDADE
11/01/2032

1ª HABILITAÇÃO
02/10/2001

OBSERVAÇÕES


ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MANAUS, AM

DATA EMISSÃO
21/02/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

10886820555
AM035281782

AMAZONAS

DENATRAN **CONTRAN**

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



Telefonica Brasil S.A.
Rua Salvador, 440 - CEP: 69057-040 - Manaus - AM
I.E.: 41540760 CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62

Nº da Conta: 00001342902983
Código Cliente: 00000166418350

MÊS REFERÊNCIA: 08/2025
DATA DE EMISSÃO: 25/08/2025

DANIELLA RODRIGUES BEZERRA
R PRF JOAO LIBERAL 1018
JAPIIM
69077-490 MANAUS - AM

2ª Via

VENCIMENTO
06/09/2025

VALOR A PAGAR (R\$)
93,53

MEIO DE PAGAMENTO: BOLETO
ENVIO DA FATURA: E-MAIL
(daniella@ipdec.org)

OS BENEFÍCIOS DO CELULAR RENOVAM TODO DIA: 21

RESUMO DA SUA CONTA (DE 21/07/25 A 20/08/25)

VIVO CELULAR	91,00
Outros lançamentos	2,53
Total a pagar	93,53

Plano contratado Adicionais contratados	Quantidade	Valor (R\$)
VIVO CELULAR - Controle		
Controle Saúde 12GB	1	85,00
(+) Pacote Redes Sociais e Vídeo	1	6,00
(+) Serviços Digitais Inclusos	-	-
(+) Vale Saúde Sempre Individual	1	-
Subtotal Vivo Controle		91,00
Subtotal Plano contratado / Adicionais contratados		91,00
Outros Lançamentos		
Diversos		
Encargos Financeiros (Multa e Juros)	6	2,53
Subtotal		2,53
Subtotal Outros Lançamentos		2,53
Total a pagar		93,53

- Não existe(m) valor(es) pendente(s) até a data de emissão dessa fatura -

Importante: Mantenha o pagamento em dia e evite o cancelamento dos serviços, a suspensão parcial / total dos serviços, a rescisão contratual, e a inclusão nos órgãos de proteção ao crédito. Para pagamento após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. I Central de Atendimento ANATEL: 1331 e www.anatel.gov.br. PLANOS ANATEL: Controle Saúde 12GB: 128/POS/SMP. Para a prestação de serviços descrita nessa fatura incidem os seguintes impostos: AM - 20% ICMS, 0.65% PIS e 3% COFINS para Telecom. SP - 0% ISS, 0% PIS e 0% COFINS e 2% ISS, 1.65% PIS e 7.6% COFINS e 0% ISS, 0.65% PIS e 3% COFINS para SVAs.



SEUS NÚMEROS VIVO

Tel. Celular: 92-98119-3770 (Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento no App Vivo)



SUAS BONIFICAÇÕES

Celular Vivo: 1 Bônus Conta Digital 3GB

Pelo aplicativo, você também pode:

- Aproveitar os benefícios do Vivo Valoriza



FALE COM A GENTE

Para os serviços da casa: Whatsapp
11 99915-1515 ou ligando para 10315.

Para os serviços do celular: *8486 do seu celular Vivo
Se tem necessidades específica de acessibilidade para fala e/ou audição: 142
Ou acesse a Central de Intermediação em Libras disponível em nosso site.



Autenticação Mecânica

Destaque aqui

DANIELLA RODRIGUES BEZERRA

Vencimento

06/09/2025

Total a Pagar - R\$

93,53

Cód. Débito Automático Nº da Conta Nº da Fatura Mês Referência
1342902983-9 00001342902983 00000780453441 08/2025

846200000004 935300731004 013429029831 925084534419



Pagar
via Pix



ASSINADO POR IVO SANTOS DA SILVA NETO - 516.531.682-34 EM 10/02/2026 09:44:08

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 20C263BE001C0612 . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

17/09/2025

0008784521**PODER JUDICIÁRIO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**

Comarca de Manaus

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
CÍVEL (EXCETO PROCESSOS DE FAMÍLIA)**CERTIDÃO Nº: 008784521****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 16/09/2025, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

DANIELLA RODRIGUES BEZERRA, brasileira, casada, analista de sistemas, Olivia Rodrigues Bezerra, nascida aos 28/05/1981, residente na Rua Prof. João Liberal, 1018, Conj. 31 de Março, Japiim, CEP: 69077-490, Manaus - AM, vinculada ao RG: 1381835, CPF: 669.301.702-91. *****

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, quarta-feira, 17 de setembro de 2025.

PEDIDO Nº:**0008784521**



AMAZONAS ENERGIA
AV DJALMA BATISTA, 4.400 - UNIDA
FLORES, MANAUS - AM
CEP: 69.058-807
CNPJ: 02.341.467/0001-20
INSC. ESTADUAL: 42156092

VALTER MARREIROS DA SILVEIRA JUNIOR
R. PROFESSOR JOAO LIBERAL , 1018
JAPIIM, AME 1018 -

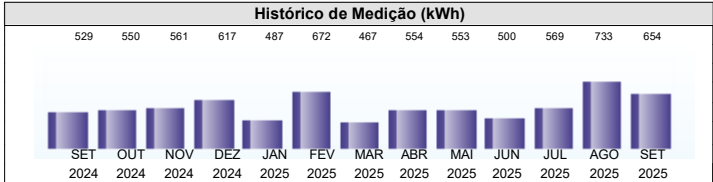
ZONA SUL - CEP 69.077-490 - MANAUS - AM

Dados da Unidade Consumidora			
Grupo	Subgrupo	Classe	Subclasse
GRUPO B	B1	RESIDENCIAL	RESIDENCIAL NORMAL
Ligação	Número do Medidor	Faturamento	Modalidade
TRIFASICA	11599500	NORMAL	CONVENCIONAL GR.B

Datas da Leitura		
Leitura Anterior	Leitura Atual	Próxima Leitura
08/08/2025	09/09/2025	09/10/2025
Dias de consumo	Emissão	Apresentação
32	12/09/2025	15/09/2025

Dados da Leitura				
Desc. da Grandeza:	Leit. Atual	Leit. Anterior	Constante	Registrado
En Ativa F-Pta	17705.00	17051.00	1.00000	654
En Reversa F-Pt	22553.00	21622.00	1.00000	931

Média 12 meses: 566 kWh



Mensagens Importantes
Tensão Contratada - 220V Faixa Adequada - 202 a 231V SEU ENDEREÇO PODERÁ SER ATUALIZADO CONFORME O PLANO DIRETOR DA CIDADE DE MANAUS Para a energia de qualidade, a localidade de Silves fará parte do SISTEMA INTERLIGADO NACIONAL. SEU ENDEREÇO PODERÁ SER ATUALIZADO CONFORME O PLANO DIRETOR DA CIDADE DE MANAUS
(*) ICMS, quando aplicável foi recolhido por ST - Substituição Tributária, Lei Nº. 217/2021.

PAGUE COM PIX

TENSÃO DE FORNECIMENTO - BAIXA TENSÃO

Ligação	Tensão Normal	Limite Inferior	Limite Superior
Monofásica	127	117	133
Bifásica e Trifásica	220	202	231

Clientes cujos indicadores padrão de continuidade tenham sido violados deverão receber uma compensação financeira através de crédito na conta de energia, conforme critérios definidos no módulo 8 do Prodist/ANEEL.

Entrega alternativa
R. PROFESSOR JOAO LIBERAL , 1018
JAPIIM -
CEP 69.077-490 - MANAUS - AM

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica.

Nota Fiscal Nº 106448301
Série 001/ Data de Emissão: 12/09/2025
Consulte pela Chave de Acesso em: <https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta>
Chave de acesso: 1325 0902 3414 6700 0120 6600 1106 4483 0110 6448 3013
Protocolo de Autorização: 313250009164043 - 12/09/2025 as 09:50:12-04:00



A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

USAR P/ DÉBITO AUTOMÁTICO	Vencimento	Mês Faturado
Código Único 0018699-6	23/09/2025	09/2025
Para atendimento, informe este número		FD 0

Descrição da Conta		
Itens Financeiros	Tar. sem Impostos	Valor (R\$)
Consumo 554 kWh a 0,843040	0,843040	467,04
Consumo 100 kWh a 0,921810	0,921810	92,18
Contribuição de Iluminação Pública (COSIP)		53,33
Correcao Monetaria Da Il. Publica 08/25-00		0,04
Correção Monetária Ipca/Igpm 08/25-00		0,07
Multa Por Atraso De Il. Publica 08/25-00		1,06
Juros De Mora Por Atraso De Il. Publica 08/25-00		0,19
Multa Por Atraso 08/25-00		1,59
Juros De Mora De Importe/Servico 08/25-00		0,29
Credito De Geracao F/Ponta		-467,04
Adicional Bandeira Vermelha Patamar 2 - 7,87		
En Reversa F/Ponta Transferido (Kwh) - 377,00		
En Reversa Acum. F/Ponta (Kwh) - 7137,00		

Total a pagar

R\$ 148,75

Reservado ao Fisco: F112.3B05.38CE.7AE8.616A.BA69.21C8.E057

Composição da Conta	Detalhamento de Tributos		
Encargos Setoriais, Perdas, Energia e Transmissão compõem a tarifa de distribuição. Consulte nossa Agência Virtual.	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
	ICMS	(*)	(*)
	PIS	0,3700	0,00
	Cofins	2,0500	0,00
Mês/Ano		Bandeira Tarifária	R\$/kWh
08/2025		Vermelha Patamar II	0,07877
09/2025		Vermelha Patamar II	0,07877

Incidirão sobre a conta paga após o vencimento multa de 2%, juros de mora de 1% ao mês e atualização monetária com base no IPCA a serem incluídos em fatura posterior.

Reaviso de Vencimento

As informações sobre: condições gerais de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados, iluminação pública e tributos; encontram-se à disposição dos consumidores, para consulta, nos postos de atendimento da distribuidora ou em nosso site.

Informações Suplementares da conta, apuração dos Indicadores de Continuidade e seus Limites Aplicáveis podem ser obtidas em nosso site na área reservada ao consumidor.

Atendimento ao Cliente: 0800 701 3001 Ligação gratuita de telefones fixos e móveis 24h. www.amazonasenergia.com	Ouvidoria AMAZONAS ENERGIA 0800 095 1247 Ligação gratuita de telefones fixo e móveis, de segunda a sexta, das 8h às 16h.	Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL: 167 Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.
--	--	--

Roteiro: 001.79.06.053200 Cor: 15

FaturaNormal_NOVA_Boleto.Q
RP - 09/09/2024

001-9

00190.00009 03351.152008 41578.064176 3 12130000014875

Agência Receptora PAGAVEL EM QUALQUER BANCO DA COMPENSACAO INTEGRADA	Vencimento 23/09/2025
Beneficiário AMAZONAS ENERGIA	Agência/CódigoBeneficiário 3064/3351152-0
Data Documento 12/09/2025	Nosso número 33511520041578064
Uso do Banco	(=) Valor documento 148,75
Carteira 17	(-) Desconto abatimento
Informações de responsabilidade do beneficiário. Pagável em todas as instituições bancárias.	(-) Outras deduções
Em caso de atraso, multas, juros e correção serão cobrados na próxima fatura.	(+) Multa
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço VALTER MARREIROS DA SILVEIRA JUNIOR : R. PROFESSOR JOAO LIBERAL , 1018	(*) Outros acréscimos
	(=) Valor cobrado



ASSINADO POR IVO SANTOS DA SILVA NETO - 516.531.682-34 EM 10/02/2026 09:44:08

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 20C263BE001C0612 . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

16/09/2025

0008782522

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
CRIMINAL E JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL - COM EXCEÇÃO DE
PROCESSOS DE EXECUÇÃO PENAL REGISTRADOS NO SISTEMA
SEEU

CERTIDÃO Nº: 0008782522**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas anteriores a data de 15/09/2025, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

VALTER MARREIROS DA SILVEIRA JÚNIOR, brasileiro, casado, empresário, filho de Valter Marreiros da Silveira Júnior e Maia Genuína Oliveira Silveira, natural de Manaus - AM, nascido aos 08/01/1981, residente na rua Professor João Liberal, 1018, 31 de março, Japiim, CEP: 69077-490, Manaus - AM, vinculado ao RG: 1295848, CPF: 677.142.182-15. *****

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, terça-feira, 16 de setembro de 2025.

PEDIDO Nº:**0008782522**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

AM

NOME
MARIA CLENES BEZERRA GLORIA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
467479 SESEG AM

CPF
240.162.842-87

DATA NASCIMENTO
17/01/1960

FILIAÇÃO
JULIO RODRIGUES BEZERRA
A
FRANCISCA CARLOS BEZERRA
RA

PERMISSÃO
A

ACC
B

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
01159061334

VALIDADE
14/10/2025

1ª HABILITAÇÃO
10/07/1979

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MANAUS, AM

DATA EMISSÃO
16/10/2020

DIRETOR PRESIDENTE
ASSINATURA DO EMISSOR

98575767180
AM033464820

AMAZONAS

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1999537082

PROIBIDO PLASTIFICAR
1999537082



AMAZONAS ENERGIA
AV DJALMA BATISTA, 4.400 - UNIDADE 2 - FLORES - MANAUS
CNPJ: 02.341.467/0001-20 IE: 42156092
Atendimento: 0800 701 3001 www.amazonasenergia.com
Ouvidoria: 0800 095 1247 (08 às 18h/Dias úteis)
Visualizado em: 27/08/2025 às 11:57:38

VIA PARA PAGAMENTO

MARIA CLENES BEZERRA GLORIA CD UNIQUE MORADA DO SOL, 1701 , B SPECIAL ALEIXO 69.060-085 - MANAUS - AM	Código Único 2148315-9	Mês Faturado 08/2025	Nota Fiscal 105603873	Data Emissão 22/08/2025
Consulte pela Chave de Acesso em: https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta Chave de acesso: 1325 0802 3414 6700 0120 6600 1105 6038 7320 5603 8739				

	Medidor	Leit. Atual	Leit. Anterior	Constante Fatur.	NPL	Cons. Medido	Cons. Faturado
Consumo	11165377	42570	42148	1,00000	5	422	422

Período de Consumo: 25/07/2025 a 25/08/2025

Itens Faturados	Tar. sem Impostos	Valor
Consumo 422 kWh a 0,915202	0,915202	386,21
Contribuição de Iluminação Pública (COSIP)		32,00
Bônus Itaipu - Art. 21 Da Lei 10.438/2002 12/2024-00		-4,93
Adicional Bandeira Vermelha - 3,63		
Adicional Bandeira Vermelha Patamar 2 - 26,80		

Descrição da Grandeza	Leit. Atual	Leit. Anterior	Constante	Registrado
En Ativa F-Pta	0,00	0,00	0,00000	0

Base de Cálculo Aliquota Valor do ICMS
(*) (*) (*)

Vencimento

09/09/2025

Valor a Pagar

R\$ 413,28

(*) ICMS, quando aplicável foi recolhido por ST - Substituição Tributária. Lei Nº. 217/2021.

recorte aqui



AMAZONAS ENERGIA
AV DJALMA BATISTA, 4.400 - UNIDADE 2 - FLORES - MANAUS
CNPJ: 02.341.467/0001-20 IE: 42156092
Atendimento: 0800 701 3001 www.amazonasenergia.com
Ouvidoria: 0800 095 1247 (08 às 18h/Dias úteis)
Visualizado em: 27/08/2025 às 11:57:38

UC Mês/Ano FD Vencimento Valor
2148315-9 08/2025 0 09/09/2025 R\$ 413,28

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 03351.152008 40756.036170 8 11990000041328

Agência Receptora PAGAVEL EM QUALQUER BANCO DA COMPENSACAO INTEGRADA					Vencimento 09/09/2025
Beneficiário AMAZONAS ENERGIA					Agência/Cód. Beneficiário 3064/3351152-7
Data Documento 22/08/2025	Nº Documento 105603873	Espécie DM	Aceite N	Data Processamento 22/08/2025	Nosso Número 33511520040756036
Uso do Banco	Carteira 17	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor Documento 413,28
Informações de responsabilidade do beneficiário. Pagável em todas as instituições bancárias. Em caso de atraso, multas, juros e correção serão cobrados na próxima fatura.					(-) Desconto Abatimento
					(-) Outras Deduções
					(+) Multa
					(+) Outros acréscimos
Nome Pagador / Endereço MARIA CLENES BEZERRA GLORIA CD UNIQUE MORADA DO SOL, 1701 , B SPECIAL ALEIXO - 69.060-085 - MANAUS - A					(=) Valor cobrado

Pague através do PIX.
É mais facilidade para você.
Para realizar o pagamento, utilize o QR CODE abaixo.



Autenticação - Ficha de Compensação



16/09/2025

0008782281**PODER JUDICIÁRIO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**

Comarca de Manaus

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO**CRIMINAL E JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL - COM EXCEÇÃO DE
PROCESSOS DE EXECUÇÃO PENAL REGISTRADOS NO SISTEMA
SEEU****CERTIDÃO Nº: 0008782281****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas anteriores a data de 15/09/2025, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

MARIA CLENES BEZERRA GLORIA, brasileira, casada, contador, filha de Julio Rodrigues Bezerra e Francisca Carlos Bezerra, natural de Canutama - AM, nascida aos 17/01/1960, residente na Avenida Via Láctea, 640, Aleixo, CEP: 69060-085, vinculada ao RG: 467479, CPF: 240.162.842-87. *****

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, terça-feira, 16 de setembro de 2025.

PEDIDO Nº:**0008782281**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2235705928

PROIBIDO PLASTIFICAR
2235705928

NOME
OLIVIA RODRIGUES BEZERRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
3559815 SSP AM

CPF
135.537.202-04

DATA NASCIMENTO
28/03/1958

FILIAÇÃO
**JULIO RODRIGUES BEZERRA
A
FRANCISCA CARLOS BEZERRA**

PERMISSÃO
B

ACO
B

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
00255248729

VALIDADE
11/01/2027

1ª HABILITAÇÃO
02/12/1997

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
Olivia Rodrigues Bezerra

LOCAL
MANAUS, AM

DATA EMISSÃO
13/01/2022

DIRETOR PRESIDENTE
ASSINATURA DO EMISSOR
[Assinatura]

45180617546
AM035773707

AMAZONAS

DENATRAN CONTRAN



Telefonica Brasil S.A.
Rua Salvador, 440 - CEP: 69057-040 - Manaus - AM
I.E.: 41540760 CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62

Nº da Conta: 00001101320014
Código Cliente: 00000101515258

MÊS REFERÊNCIA: 08/2025
DATA DE EMISSÃO: 29/08/2025

OLIVIA RODRIGUES BEZERRA
RUA 48 1018
JAPIIM
69077-490 MANAUS - AM

VENCIMENTO 10/09/2025	VALOR A PAGAR (R\$) 85,00
MEIO DE PAGAMENTO: BOLETO ENVIO DA FATURA: E-MAIL (orbezerra@gmail.com)	
OS BENEFÍCIOS DO CELULAR RENOVAM TODO DIA: 25	

RESUMO DA SUA CONTA (DE 25/07/25 A 24/08/25)

VIVO CELULAR	85,00
Total a pagar	85,00

Plano contratado Adicionais contratados	Quantidade	Valor (R\$)
VIVO CELULAR - Controle		
Controle Música 12GB	1	85,00
(+) Serviços Digitais Inclusos	-	-
(+) Apple Music Individual	1	-
Subtotal Vivo Controle		85,00
Subtotal Plano contratado / Adicionais contratados		85,00
Total a pagar		85,00

- Não existe(m) valor(es) pendente(s) até a data de emissão dessa fatura -



SEUS NÚMEROS VIVO

Tel. Celular: 92-99268-2078 (Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento no App Vivo)



SUAS BONIFICAÇÕES

Celular Vivo: 1 Bônus Conta Digital 3GB

Pelo aplicativo, você também pode:

- Aproveitar os benefícios do Vivo Valoriza



FALE COM A GENTE

Para os serviços da casa: Whatsapp
11 99915-1515 ou ligando para 10315.

Para os serviços do celular: *8486 do seu celular Vivo
Se tem necessidades específica de acessibilidade para fala e/ou audição: 142
Ou acesse a Central de Intermediação em Libras disponível em nosso site.



Importante: Mantenha o pagamento em dia e evite o cancelamento dos serviços, a suspensão parcial / total dos serviços, a rescisão contratual, e a inclusão nos órgãos de proteção ao crédito. Para pagamento após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. | Central de Atendimento ANATEL: 1331 e www.anatel.gov.br. PLANOS ANATEL: Controle Música 12GB: 128/POS/SMP. Para a prestação de serviços descrita nessa fatura incidem os seguintes impostos: AM - 20% ICMS, 0.65% PIS e 3% COFINS para Telecom. SP - 0% ISS, 0% PIS e 0% COFINS e 2% ISS, 1.65% PIS e 7.6% COFINS e 0% ISS, 0.65% PIS e 3% COFINS para SVAs.

Autenticação Mecânica

Destaque aqui



OLIVIA RODRIGUES BEZERRA

Vencimento

10/09/2025

Total a Pagar - R\$

85,00

Cód. Débito Automático

Nº da Conta

Nº da Fatura

Mês Referência

1101320014-9

00001101320014

00000783354104

08/2025

846900000007

850000731008

011013200149

925083541043

Pagar
via Pix



ASSINADO POR IVO SANTOS DA SILVA NETO - 516.531.682-34 EM 10/02/2026 09:44:08

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 20C263BE001C0612 . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

16/09/2025

0008782330

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
CRIMINAL E JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL - COM EXCEÇÃO DE
PROCESSOS DE EXECUÇÃO PENAL REGISTRADOS NO SISTEMA
SEEU

CERTIDÃO Nº: 0008782330**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas anteriores a data de 15/09/2025, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

OLIVIA RODRIGUES BEZERRA, brasileira, divorciada, corretor, filha de Julio Rodrigues Bezerra e Francisca Carlos Bezerra, natural de Lábrea - AM, nascida aos 28/03/1958, residente na RUA PROFESSOR JOÃO LIBERAL, 1018, CONJUNTO 31 DE MARÇO, JAPIIM, CEP: 69077-490, Manaus - AM, vinculada ao RG: 03559815, CPF: 135.537.202-04. *****

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, terça-feira, 16 de setembro de 2025.

PEDIDO Nº:**0008782330**



AMAZONAS ENERGIA
AV DJALMA BATISTA, 4.400 - UNIDA
FLORES, MANAUS - AM
CEP: 69.058-807
CNPJ: 02.341.467/0001-20
INSC. ESTADUAL: 42156092

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica.
Nota Fiscal Nº 105761271
Série 001/ Data de Emissão: 29/08/2025
Consulte pela Chave de Acesso em: <https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta>
Chave de acesso: 1325 0802 3414 6700 0120 6600 1105 7612 7110 5761 2714
Protocolo de Autorização: 3132500008742912 - 29/08/2025 as 17:09:28-04:00



A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

USAR P/ DÉBITO AUTOMÁTICO		
Código Único	Vencimento	Mês Faturado
0441339-3	11/09/2025	08/2025
Para atendimento, informe este número		
FD 0		

Descrição da Conta		
Itens Faturados	Tar. sem Impostos	Valor (R\$)
Consumo 544 kWh a 0,843040	0,843040	458,61
Consumo 340 kWh a 0,918396	0,918396	312,25
Contribuição de Iluminação Pública (COSIP)		53,33
Diferença Importe Gdis TUSD Fio B Fora P 08/25-00		42,06
Bônus Itaipu - Art. 21 Da Lei 10.438/2002 12/24-00		-6,60
Credito De Geracao F/Ponta		-458,61
Adicional Bandeira Vermelha - 1,49		
Adicional Bandeira Vermelha Patamar 2 - 24,07		
Total a pagar		R\$ 401,04

Reservado ao Fisco: DB44.4069.5311.5EDB.C7A3.FB18.DF27.47B9		
Composição da Conta		Detalhamento de Tributos
Encargos Setoriais, Perdas, Energia e Transmissão compõem a tarifa de distribuição. Consulte nossa Agência Virtual.		Base de Cálculo (R\$)
		ICMS (*)
		PIS 0,0600 0,00
		Cofins 0,4900 0,00
		Mês/Ano
		Bandeira Tarifária
		R\$/kWh
		08/2025 Vermelha Patamar II 0,07877
		07/2025 Vermelha Patamar I 0,04463

Incidirão sobre a conta paga após o vencimento multa de 2%, juros de mora de 1% ao mês e atualização monetária com base no IPCA a serem incluídos em fatura posterior.

Reaviso de Vencimento

As informações sobre: condições gerais de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados, iluminação pública e tributos; encontram-se à disposição dos consumidores, para consulta, nos postos de atendimento da distribuidora ou em nosso site.		
Informações Suplementares da conta, apuração dos Indicadores de Continuidade e seus Limites Aplicáveis podem ser obtidas em nosso site na área reservada ao consumidor.		
Atendimento ao Cliente: 0800 701 3001 Ligação gratuita de telefones fixos e móveis 24h. www.amazonasenergia.com	Ouvidoria AMAZONAS ENERGIA: 0800 095 1247 Ligação gratuita de telefones fixo e móveis, de segunda a sexta, das 8h às 16h.	Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL: 167 Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.

RAIMUNDO DA SILVA BARRETO

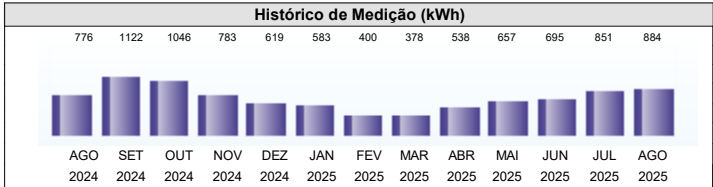
R. 13-VL VERDE , 05 QD-07
SANTO AGOSTINHO, AME 05 -
ZONA OESTE - CEP 69.036-800 - MANAUS - AM

Dados da Unidade Consumidora			
Grupo	Subgrupo	Classe	Subclasse
GRUPO B	B1	RESIDENCIAL	RESIDENCIAL NORMAL
Ligação	Número do Medidor	Faturamento	Modalidade
BIFASICA	11979218	NORMAL	CONVENCIONAL GR.B

Datas da Leitura		
Leitura anterior	Leitura atual	Próxima leitura
28/07/2025	27/08/2025	26/09/2025
Dias de consumo	Emissão	Apresentação
30	29/08/2025	03/09/2025

Dados da Leitura				
Desc. da Grandeza:	Leit. Atual	Leit. Anterior	Constante	Registrado
En Ativa F-Pta	15576.00	14692.00	1.00000	884
En Reversa F-Pt	12330.00	11786.00	1.00000	544

Média12 meses: 704 kWh



Mensagens Importantes
Tensao Contratada - 220V Faixa Adequada - 202 a 231V O CALENDÁRIO DE LEITURA SOFRERÁ AJUSTES NA DATA DE VENCIMENTO. ART. 260 § 2º E ART. 333 II REN/1000.
(*) ICMS, quando aplicável foi recolhido por ST - Substituição Tributária, Lei Nº. 217/2021.

TENSÃO DE FORNECIMENTO - BAIXA TENSÃO			
Ligação	Tensão Normal	Limite Inferior	Limite Superior
Monofásica	127	117	133
Bifásica e Trifásica	220	202	231
Clientes cujos indicadores padrão de continuidade tenham sido violados deverão receber uma compensação financeira através de crédito na conta de energia, conforme critérios definidos no módulo 8 do Prodist/ANEEL.			
Entrega alternativa R. 13-VL VERDE , 05 QD-07 SANTO AGOSTINHO - CEP 69.036-800 - MANAUS - AM			



AMAZONAS ENERGIA

UC 04413393
Mês Faturado 08/2025
No. FD 00
TC 8

Conta em Débito Automático.
Banco 001 Agência 5786

Corrida: 56 Roteiro: 001.13.21.030800

Vencimento 11/09/2025
Valor a Pagar R\$ 401,04

83650000004 4 01040047000 0 00000000441 6 33930825008 5



ASSINADO POR IVO SANTOS DA SILVA NETO - 516.531.682-34 EM 10/02/2026 09:44:08

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 20C263BE001C0612 . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

16/09/2025

0008783178**PODER JUDICIÁRIO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**

Comarca de Manaus

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO**CRIMINAL E JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL - COM EXCEÇÃO DE
PROCESSOS DE EXECUÇÃO PENAL REGISTRADOS NO SISTEMA
SEEU****CERTIDÃO Nº: 0008783178****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas anteriores a data de 15/09/2025, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

RAIMUNDO DA SILVA BARRETO, brasileiro, casado, professor, filho de Luiz Gonzaga Barreto e Maria Alegria Gomes da Silva, natural de Manaus - AM, nascido aos 19/07/1969, residente na Condomínio Vila Verde I, Rua 13, Casa 5, Quadra 7, Santo Agostinho, CEP: 69036-800, Manaus - AM, vinculado ao RG: 801932, CPF: 200.701.282-00. *****

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, terça-feira, 16 de setembro de 2025.

PEDIDO Nº:**0008783178**

FATURA DE SANEAMENTO
ÁGUAS DE MANAUS

ÁGUAS DE MANAUS S/A
RUA DO BOMBAMENTO, 01, COMPENSA
MANAUS/AM - CEP: 69029-160
CNPJ: 03.264.927/0001-27
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 04.141.923-5

MATRÍCULA:
2692082-4

FATURA N.º: 163824958
REFERÊNCIA: 08/2025
DATA DE EMISSÃO: 28/08/2025
VENCIMENTO: 10/09/2025

NOME RAZÃO SOCIAL: GERT RODOLFO WOELTJE

ENDEREÇO DA LIGAÇÃO:
RUA SIDEROPOLIS - CJT VILAR CAMARA - 246, ALEIXO - MANAUS -
CEP: 69083428

COMPLEMENTO: C 3

NÚMERO DO HODÔMETRO: A176563516
DATA DA LEITURA: 29/07/2025

ÁGUA: 361
LEITURA: 363
ANTERIOR: 29/07/2025
POSTERIOR: 28/08/2025

SITUAÇÃO DA LIGAÇÃO: ATIVA
CATEGORIA/N.º DE ECONOMIA: RESIDENCIAL

HISTÓRICO DE CONSUMO:

REFERÊNCIA	CONSUMO MEDIDO	CONSUMO FATURADO	DIA DO CONSUMO
07/2025	4	10	10
06/2025	1	10	10
05/2025	5	10	10
04/2025	1	10	10
03/2025	1	10	10
02/2025	2	10	10
01/2025	0	10	10
12/2024	1	10	10
11/2024	3	10	10
10/2024	3	10	10
09/2024	1	10	10
08/2024	1	10	10

FAIXA DE CONSUMO:

FAIXA DE CONSUMO	CONSUMO FATURADO (M³)	TAXA DE ÁGUA (R\$)	TAXA DE EMISSÃO (R\$)	TAXA DE DISTRIBUIÇÃO (R\$)
0 - 10	2	0	0	10

DISCRIMINAÇÃO DO FATURAMENTO:

ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO: VALOR DE ÁGUA
VALOR FATURADO (R\$): 60,80

TOTAL A PAGAR (R\$): 60,80

PAGUE COM PIX

QR CODE

COLAR LEITURA: ANQUETE VIANA HORA: 11:07

INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA:

COLIFORMES TOTAIS	COLIFORMES TERMOFILANTES	BACTÉRIAS HETEROTÍPICAS	COLIFORMES	TURBIDIDADE	pH	TEMPERATURA
719	719	27	1059	1064	811	1019
0	0	0	2	0	0	0
719	719	27	1057	1064	811	1019

PADRÃO DE AMOSTRAS PERMITIDO:

FATURA DE SANEAMENTO
ÁGUAS DE MANAUS

ÁGUAS DE MANAUS S/A
RUA DO BOMBAMENTO, 01, COMPENSA
MANAUS/AM - CEP: 69029-160
CNPJ: 03.264.927/0001-27
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 04.141.923-5

MATRÍCULA:
2692082-4

FATURA N.º: 163824958
REFERÊNCIA: 08/2025
VENCIMENTO: 10/09/2025
TOTAL A PAGAR (R\$): 60,80

82640000000 4 60800477000 4 00202516382 1 49500100104 3

17/09/2025

0008784074**PODER JUDICIÁRIO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**

Comarca de Manaus

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO**CRIMINAL E JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL - COM EXCEÇÃO DE
PROCESSOS DE EXECUÇÃO PENAL REGISTRADOS NO SISTEMA
SEEU****CERTIDÃO Nº: 0008784074****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas anteriores a data de 16/09/2025, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

JOSÉ REGINALDO HUGHES CARVALHO, brasileiro, casado, , natural de Salvador - BA, nascido aos 06/08/1966, vinculado ao RG: 1799441, CPF: 411.590.635-91. *****

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, quarta-feira, 17 de setembro de 2025.

PEDIDO Nº:**0008784074**



CÂMARA MUNICIPAL DE
MANAUS



DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE REDAÇÃO E REVISÃO
SEÇÃO DE EMENTÁRIO E PESQUISA

RESULTADO DE PESQUISA N. 17158/2025

TIPO	PL
EMENTA	CONSIDERA de Utilidade Pública o Instituto de Inovação, Pesquisa, Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Amazonas – IPDEC.
AUTORIA	Ver. IVO NETO
RESULTADO DA PESQUISA	Não foram identificados, na pesquisa da Divisão de Redação e Revisão, projetos em tramitação ou legislações relacionadas ao tema da Minuta.
SITUAÇÃO	Aprovada

Manaus, 30 de setembro de 2025.

Antônio José da Silva
Chefe da Divisão de Redação e Revisão

Av. Padre Agostinho Caballero Martin, 850 – São Raimundo

Manaus - AM | 69029-120

Tel.: 3303-2929

www.cmm.am.gov.br

ASSINADO POR IVO SANTOS DA SILVA NETO - 516.531.682-34 EM 10/02/2026 09:44:08

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 4D79F9C3001C0613 . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>





PODER LEGISLATIVO

Propositura 2026.10000.10300.5.002749
Data 11/03/2026

TRAMITAÇÃO

Propositura Nº 2026.10000.10300.5.002749

Origem

Unidade DIRETORIA LEGISLATIVA - DILEG
Enviado por LUANA BEATRIZ MAIA VIANA
Data 11/03/2026

Destino

Unidade DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO -
DVAPL (SAP)
Aos cuidados de KAREN TIUBA DE JESUS SALES

Fase

Fase SEM ALTERAÇÃO
Despacho ENVIADO PARA ANÁLISE E
PROVIDÊNCIAS